



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO LICITATÓRIO – COMPETÊNCIA: AGOSTO/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0119/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO P/ SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2026

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 – LC123/2006.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS INSTALADOS NAS UBS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA BAHIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEIO DE

DATA DE PUBLICAÇÃO: 13/07/2026 – sistema www.bilcompras.com

DATA DE ABERTURA: 24/07/26

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/08/2026

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 04/08/2026

VIGÊNCIA: 12 MESES

EMPRESA DETENTORA DA ATA SRP: Nº 034/2026 - ODONTOSUL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.971211/0001-22, com sede na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 2304, centro – Toledo – PR - CEP 85.902.000, VALOR GLOBAL R\$ 76.900,00 LOTE 001 – 002 R\$ 53.500,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
Estado da Bahia
SECRETARIA DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
(art. 18, caput e §1º da Lei nº 14.133/2021)

Ao Setor de Planejamento
Prefeitura Municipal de Teofilândia
Secretaria de Administração e Finanças
Nesta

Teofilândia - Ba, 11 de Maio de 2026

Prezada Secretária

A Secretaria Municipal de Saúde de Teofilândia/BA é responsável por assegurar o funcionamento contínuo da rede pública municipal de saúde, compreendendo atendimentos de atenção primária, hospitalares, ambulatoriais, odontológicos, ginecológicos, de enfermagem, urgência, curativos e pequenos procedimentos.

A execução dessas atividades depende da disponibilidade permanente de instrumentais apropriados, em quantidade suficiente e em condições adequadas de conservação, funcionamento, higienização, desinfecção e esterilização.

A partir dos levantamentos realizados pelas coordenações e unidades integrantes da rede municipal, foram identificadas limitações relacionadas à quantidade e ao estado de conservação de parte dos instrumentais atualmente disponíveis, incluindo:

- desgaste decorrente do uso contínuo;
- corrosão, deformações, perda de corte, desalinhamento e redução da precisão;
- avarias que comprometem a funcionalidade e a segurança;
- existência de materiais sem condições adequadas de recuperação;
- insuficiência de conjuntos para utilização simultânea;
- indisponibilidade temporária durante os ciclos de limpeza e esterilização;
- necessidade de substituição de materiais inservíveis;
- necessidade de complementação e padronização dos conjuntos utilizados pelas equipes;
- dificuldade de manutenção de instrumentais de reserva para atendimentos de urgência e situações imprevistas.

O problema administrativo consiste, portanto, na insuficiência quantitativa e qualitativa de instrumentais necessários à manutenção da capacidade operacional das unidades de saúde, situação que pode provocar atrasos, remarcações, redução do número de atendimentos, compartilhamento inadequado entre setores e dificuldades para o cumprimento dos protocolos assistenciais e sanitários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
Estado da Bahia
SECRETARIA DE SAÚDE

A presente formalização não define previamente a solução a ser adotada. As alternativas tecnicamente possíveis deverão ser examinadas posteriormente, considerando, entre outras possibilidades, o aproveitamento, a recuperação, a redistribuição, o compartilhamento ou a substituição dos instrumentais existentes, bem como outras soluções disponíveis no mercado.

CONTEXTUALIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

A necessidade abrange os serviços desenvolvidos nas seguintes estruturas municipais:

Estrutura assistencial	Quantidade	Principais atividades relacionadas
Hospital Municipal Valdemar Ferreira de Araújo	1	Urgência, enfermagem, clínica médica, curativos, pequenas cirurgias, procedimentos ginecológicos e demais atendimentos hospitalares
Unidades de Saúde da Família - USF/PSF	11	Atenção primária, enfermagem, curativos, procedimentos ambulatoriais, atendimentos clínicos e saúde bucal
Postos Satélites de Saúde	8	Atendimentos básicos, enfermagem, curativos e procedimentos ambulatoriais descentralizados
Centro de Saúde	1	Atendimentos ambulatoriais, clínicos, de enfermagem e demais serviços vinculados à rede municipal
Consultórios odontológicos vinculados às equipes de Saúde Bucal	Conforme estrutura em funcionamento	Atendimentos preventivos, restauradores, cirúrgicos, clínicos e de urgência odontológica

As unidades estão distribuídas entre a sede e as comunidades atendidas pela rede municipal, o que exige autonomia operacional mínima, evitando o deslocamento frequente de instrumentos entre estabelecimentos e o risco de interrupção simultânea dos serviços.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Os instrumentais hospitalares e odontológicos constituem recursos indispensáveis à realização segura dos procedimentos assistenciais. Sua indisponibilidade compromete diretamente a continuidade dos serviços, a produtividade das equipes e a segurança dos usuários e profissionais.

No âmbito odontológico, os instrumentais são necessários para procedimentos clínicos, preventivos, restauradores, periodontais, cirúrgicos e de urgência. A rotina de esterilização exige a existência de conjuntos suficientes para permitir que parte dos materiais permaneça em processamento enquanto outros estejam disponíveis para atendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
Estado da Bahia
SECRETARIA DE SAÚDE

No âmbito hospitalar e ambulatorial, os instrumentais são utilizados em procedimentos de enfermagem, curativos, pequenas cirurgias, atendimentos ginecológicos, urgências e demais intervenções realizadas no Hospital Municipal, nas Unidades de Saúde da Família, nos Postos Satélites e no Centro de Saúde.

A deficiência desses materiais pode resultar em:

- redução da capacidade diária de atendimento;
- aumento do tempo de espera dos pacientes;
- remarcação ou suspensão de procedimentos;
- utilização excessiva dos mesmos instrumentos;
- dificuldades no cumprimento dos intervalos e ciclos de esterilização;
- comprometimento da segurança e da qualidade assistencial;
- aumento de despesas com providências pontuais e não planejadas;
- sobrecarga das equipes e da Central de Material e Esterilização;
- deslocamento indevido de materiais entre unidades;
- risco de paralisação parcial de serviços essenciais.

A necessidade possui interesse público direto, por estar relacionada à continuidade das ações e dos serviços ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

NECESSIDADES OPERACIONAIS IDENTIFICADAS

Saúde Bucal

A rede municipal necessita manter conjuntos completos e suficientes para o atendimento realizado pelos cirurgiões-dentistas e equipes auxiliares, inclusive durante os ciclos de esterilização.

O dimensionamento deverá considerar:

- número de consultórios odontológicos em funcionamento;
- número de equipes de Saúde Bucal;
- quantidade média de atendimentos por turno;
- procedimentos clínicos, restauradores, cirúrgicos, periodontais, preventivos e de urgência;
- necessidade de conjuntos em uso, em esterilização e de reserva;
- desgaste natural e histórico de substituições;
- compatibilidade de chaves e pontas com os equipamentos existentes;
- necessidade de padronização dos instrumentais.

Hospital Municipal

As necessidades do Hospital Municipal estão relacionadas às salas de procedimentos, urgência, enfermagem, clínica médica, ginecologia, curativos e pequenas cirurgias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
Estado da Bahia
SECRETARIA DE SAÚDE

O levantamento deverá observar:

- número de salas e setores que realizam procedimentos;
- funcionamento por turno e atendimentos simultâneos;
- quantidade mínima de conjuntos por setor;
- utilização diária e frequência de esterilização;
- necessidade de instrumentos de reserva;
- substituição de materiais danificados ou inservíveis;
- condições de processamento pela Central de Material e Esterilização.

Unidades de Saúde da Família e Postos Satélites

Para as 11 Unidades de Saúde da Família e os 8 Postos Satélites, deverão ser consideradas:

- autonomia mínima para procedimentos de enfermagem e atendimento ambulatorial;
- quantidade de salas de procedimentos;
- frequência de curativos e pequenas intervenções;
- distância entre as unidades e o ponto de esterilização;
- tempo necessário para transporte, processamento e devolução dos materiais;
- necessidade de evitar o compartilhamento improvisado entre unidades;
- existência de atendimento odontológico na respectiva estrutura.

Centro de Saúde

O dimensionamento do Centro de Saúde deverá considerar os procedimentos efetivamente realizados, o número de ambientes assistenciais, o fluxo de pacientes, a utilização simultânea e a necessidade de instrumentais durante os períodos de esterilização.

ESTIMATIVA PRELIMINAR DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos preliminares foram consolidados a partir das solicitações encaminhadas pelas unidades e coordenações da Secretaria Municipal de Saúde, considerando:

- quantitativo mínimo necessário ao funcionamento de cada serviço;
- instrumentais atualmente utilizáveis;
- materiais danificados, inservíveis ou com perda de funcionalidade;
- necessidade de utilização simultânea;
- ciclos de limpeza, desinfecção e esterilização;
- necessidade de reserva técnica;
- histórico de utilização e substituição;
- possibilidade de recuperação ou redistribuição dos materiais existentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
Estado da Bahia
SECRETARIA DE SAÚDE

RELAÇÃO PRELIMINAR DAS NECESSIDADES LEVANTADAS

Instrumentais destinados aos serviços odontológicos

Item	Descrição preliminar	Unidade	Quantidade
1	Alavanca adulta reta, com cabo robusto sextavado	Unid.	28
2	Bandeja retangular em aço inoxidável, aproximadamente 22 x 12 x 1,5 cm, sem divisórias e com cantos arredondados	Unid.	25
3	Cabo de bisturi nº 3, em aço inoxidável e autoclavável	Unid.	25
4	Cabo para espelho odontológico, com rosca, em aço inoxidável e autoclavável	Unid.	60
5	Chave para ultrassom odontológico compatível com os equipamentos Dabi Atlante D700 existentes na rede	Unid.	15
6	Cureta alveolar Lucas nº 87, em aço inoxidável e autoclavável	Unid.	25
7	Descolador de periosteio Molt nº 9, em aço inoxidável	Unid.	17
8	Espelho bucal plano nº 5	Unid.	160
9	Espátula de manipulação nº 24, com cabo oitavado	Unid.	25
10	Escavador de dentina nº 5	Unid.	25
11	Espátula dupla de titânio nº 1 para resina	Unid.	25
12	Espátula dupla de titânio nº 2 para resina	Unid.	25
13	Fórceps adulto nº 16, em aço inoxidável	Unid.	20
14	Fórceps adulto nº 17, em aço inoxidável	Unid.	25
15	Fórceps infantil nº 17, em aço inoxidável	Unid.	20
16	Fórceps adulto nº 18R, em aço inoxidável	Unid.	20
17	Fórceps adulto nº 18L, em aço inoxidável	Unid.	20
18	Fórceps adulto nº 69, em aço inoxidável	Unid.	20
19	Fórceps adulto nº 150, em aço inoxidável	Unid.	20
20	Fórceps adulto nº 151, em aço inoxidável e autoclavável	Unid.	20
21	Fórceps infantil nº 1, em aço inoxidável	Unid.	20
22	Fórceps infantil nº 16, em aço inoxidável	Unid.	20
23	Kit com três pontas para ultrassom periodontal: Perio E, Perio Sub e Perio Supra, compatíveis com os equipamentos existentes	Kit	20
24	Pinça clínica odontológica para algodão	Unid.	25
25	Porta-algodão rolete em aço inoxidável, aproximadamente 10 x 5,5 cm	Unid.	20
26	Porta-agulha Mayo-Hegar, ponta reta, 14 cm, em aço inoxidável	Unid.	20
27	Seringa anestésica tipo carpule, articulada e com refluxo	Unid.	35
28	Sonda exploradora odontológica em aço inoxidável	Unid.	20
29	Tesoura cirúrgica reta, ponta fina, 12 cm	Unid.	30
30	Tesoura Metzenbaum reta, 15 cm	Unid.	25

Instrumentais destinados aos serviços hospitalares e ambulatoriais

Item	Descrição preliminar	Unidade	Quantidade
1	Cabo de bisturi nº 4	Unid.	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
Estado da Bahia
SECRETARIA DE SAÚDE

2	Cuba rim em aço inoxidável, aproximadamente 26 × 12 × 6 cm, capacidade aproximada de 750 ml	Unid.	15
3	Cureta ginecológica Schroeder fechada nº 1	Unid.	8
4	Cureta ginecológica Schroeder fechada nº 2	Unid.	8
5	Cureta ginecológica Schroeder fechada nº 3	Unid.	8
6	Cureta ginecológica Schroeder fechada nº 4	Unid.	8
7	Cureta ginecológica Schroeder fechada nº 5	Unid.	8
8	Cureta ginecológica Schroeder fechada nº 6	Unid.	8
9	Espéculo vaginal de Collin em aço inoxidável, tamanho G, nº 3	Unid.	8
10	Espéculo vaginal de Collin em aço inoxidável, tamanho M, nº 2	Unid.	8
11	Espéculo vaginal de Collin em aço inoxidável, tamanho P, nº 1	Unid.	8
12	Estilete porta-algodão uterino em aço inoxidável, 28 cm	Unid.	12
13	Estojo perfurado em aço inoxidável, aproximadamente 32 × 16 × 8 cm	Unid.	15
14	Histerômetro Collin em aço inoxidável, 28 cm	Unid.	8
15	Pinça Allis, 16 cm	Unid.	30
16	Pinça anatômica dente de rato, 16 cm	Unid.	30
17	Pinça anatômica para dissecação, 16 cm	Unid.	30
18	Pinça anatômica serrilhada, 18 cm	Unid.	30
19	Pinça Backhaus, 13 cm	Unid.	15
20	Pinça Cheron, 24 cm	Unid.	15
21	Pinça Foerster reta para curativo, 24 cm	Unid.	15
22	Pinça Halstead Mosquito curva, 21 cm	Unid.	15
23	Pinça Halstead Mosquito reta, 21 cm	Unid.	15
24	Pinça Kelly reta, 14 cm	Unid.	15
25	Pinça Kelly curva, 14 cm	Unid.	15
26	Pinça Kocher reta, 20 cm	Unid.	15
27	Pinça Museux reta, 24 cm	Unid.	15
28	Pinça Pean, 16 cm	Unid.	15
29	Pinça Pozzi, 24 cm	Unid.	15
30	Pinça Rochester Pean curva, 18 cm	Unid.	15
31	Pinça Rochester Pean reta, 18 cm	Unid.	15
32	Pinça Winter curva nº 2, 27 cm	Unid.	15
33	Pinça Winter reta nº 2, 27 cm	Unid.	15
34	Porta-agulha Mayo-Hegar, 15 cm	Unid.	30
35	Tesoura cirúrgica reta, ponta romba, 15 cm	Unid.	65
36	Tesoura cirúrgica reta, romba/romba, aproximadamente 18,5 cm, em aço inoxidável AISI 420 e autoclavável	Unid.	65



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
Estado da Bahia
SECRETARIA DE SAÚDE

37	Tesoura Mayo-Stille curva, 17 cm	Unid.	30
----	----------------------------------	-------	----

As descrições e quantidades acima possuem caráter preliminar. A área técnica deverá validar nomenclaturas, medidas, características funcionais, compatibilidade, quantitativos e eventual necessidade de ajustes antes da elaboração dos documentos posteriores.

CONDIÇÕES FUNCIONAIS MÍNIMAS

Independentemente da alternativa que venha a ser selecionada, a necessidade administrativa exige que os instrumentais disponibilizados:

- sejam adequados aos procedimentos realizados pela rede municipal;
- apresentem resistência, precisão, ergonomia e durabilidade compatíveis com o uso assistencial;
- suportem os processos de limpeza, desinfecção e esterilização adotados pelas unidades;
- não apresentem corrosão, fissuras, deformações, rebarbas ou falhas que comprometam a segurança;
- possuam acabamento compatível com sua finalidade;
- atendam às normas sanitárias e técnicas aplicáveis;
- possuam registro, cadastro, notificação ou regularização perante a Anvisa, quando exigível;
- permitam rastreabilidade por embalagem, lote, fabricante e demais informações pertinentes;
- sejam compatíveis com os equipamentos existentes, quando houver dependência funcional;
- disponham de garantia contra defeitos, conforme as práticas de mercado e a natureza de cada item.

A futura especificação técnica deverá evitar exigências desnecessárias ou direcionamentos de marca, ressalvadas as referências indispensáveis para demonstrar compatibilidade com equipamentos que já integram o patrimônio municipal.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com o atendimento da necessidade, pretende-se:

1. restabelecer e manter a capacidade operacional das unidades de saúde;
2. assegurar disponibilidade de instrumentais durante os ciclos de esterilização;
3. reduzir remarcações e interrupções de procedimentos;
4. ampliar a segurança dos pacientes e profissionais;
5. proporcionar melhores condições de trabalho às equipes;
6. reduzir o compartilhamento e o deslocamento de materiais entre unidades;
7. substituir ou retirar de uso instrumentais inservíveis;
8. padronizar os conjuntos utilizados nos serviços assistenciais;
9. melhorar o controle patrimonial e a rastreabilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
Estado da Bahia
SECRETARIA DE SAÚDE

10. reduzir providências pontuais e despesas não planejadas;
11. assegurar continuidade e qualidade aos serviços prestados aos usuários do SUS.

CONSEQUÊNCIAS DO NÃO ATENDIMENTO

A manutenção da situação atual poderá ocasionar:

- indisponibilidade de instrumentos durante atendimentos simultâneos;
- suspensão ou remarcação de procedimentos;
- redução da capacidade de atendimento;
- sobrecarga dos materiais ainda utilizáveis;
- aceleração do desgaste dos instrumentais existentes;
- prejuízo aos ciclos adequados de esterilização;
- aumento do risco assistencial;
- comprometimento da qualidade e continuidade dos serviços;
- necessidade de soluções pontuais com menor planejamento;
- prejuízo à eficiência administrativa e à aplicação dos recursos públicos.

GRAU DE PRIORIDADE

A demanda possui **prioridade alta**, considerando que está diretamente relacionada à continuidade dos serviços de saúde e à segurança dos procedimentos assistenciais.

A classificação de prioridade não caracteriza, por si só, situação emergencial e não dispensa o planejamento regular, a análise das alternativas disponíveis e o cumprimento das demais etapas administrativas.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A classificação orçamentária e as fontes de recursos deverão ser indicadas pelo setor contábil após a definição da solução e a obtenção da estimativa de valor.

A despesa deverá ser compatibilizada com o orçamento do Fundo Municipal de Saúde, observando a natureza contábil dos materiais e a classificação patrimonial aplicável a cada item.

ENCAMINHAMENTO

Diante da necessidade formalizada, encaminha-se o presente Documento de Formalização da Demanda ao setor competente para:

- conferir os documentos e levantamentos apresentados;
- avaliar a consistência dos quantitativos;
- verificar o estoque e o patrimônio existente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
Estado da Bahia
SECRETARIA DE SAÚDE

- identificar contratações vigentes ou soluções disponíveis;
- realizar o levantamento das alternativas de atendimento;
- analisar os aspectos técnicos, operacionais, econômicos, patrimoniais e ambientais;
- elaborar o Estudo Técnico Preliminar;
- adotar as demais providências necessárias à continuidade da fase preparatória.

A solução somente deverá ser definida após a análise comparativa das alternativas disponíveis e a demonstração de sua viabilidade técnica e econômica.

Atenciosamente,


Alice Carvalho Barreto Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Teofilândia



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 092/2024, constituindo o instrumento de planejamento destinado à identificação da necessidade administrativa, à análise das alternativas disponíveis e à demonstração da viabilidade técnica e econômica da solução mais adequada para o atendimento do interesse público.

A elaboração deste estudo decorre de demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Teofilândia/BA, em razão da necessidade de assegurar a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços públicos de saúde prestados à população, mediante a avaliação das condições atualmente existentes, das necessidades operacionais das unidades de saúde e das alternativas disponíveis para o adequado atendimento das atividades assistenciais desenvolvidas no âmbito da rede municipal.

Nesse contexto, o presente ETP tem por finalidade subsidiar o processo de tomada de decisão da Administração, mediante a análise dos aspectos técnicos, operacionais, econômicos e de vantajosidade envolvidos, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público, da supremacia do interesse público e da busca pela solução mais adequada às necessidades da Administração.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(art. 18, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021)

A Secretaria Municipal de Saúde é responsável por assegurar a prestação contínua, eficiente e segura dos serviços públicos de saúde à população, compreendendo atendimentos hospitalares, ambulatoriais, de atenção básica e de saúde bucal, os quais dependem da disponibilidade permanente de instrumental adequado para a realização dos procedimentos assistenciais.

No acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas unidades integrantes da rede municipal de saúde, verificou-se a existência de limitações relacionadas ao desgaste natural, perda de funcionalidade, avarias decorrentes do uso contínuo, sucateamento e insuficiência quantitativa de parte dos instrumentais utilizados pelos profissionais de saúde. Tal situação compromete a disponibilidade dos materiais necessários à execução rotineira dos procedimentos, reduz a eficiência operacional das equipes e aumenta o risco de interrupções ou atrasos na prestação dos serviços.

A insuficiência de instrumentais em condições adequadas de utilização repercute diretamente na qualidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, podendo ocasionar remarcações de procedimentos, redução da capacidade de atendimento, utilização de instrumentos com elevado grau de desgaste e dificuldades para manutenção dos padrões de segurança, assepsia e boas práticas exigidos pelos órgãos de controle sanitário e pelas normas técnicas aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
Estado da Bahia
SECRETARIA DE SAÚDE

Além dos impactos assistenciais, a indisponibilidade de instrumentais adequados compromete a organização dos serviços de saúde, dificulta o planejamento das equipes multiprofissionais e reduz a eficiência da rede municipal, especialmente em razão da necessidade de substituições frequentes de materiais inservíveis e da limitação da capacidade operacional das unidades de atendimento.

Dessa forma, o problema administrativo a ser enfrentado consiste na necessidade de restabelecer e manter condições adequadas de funcionamento da rede municipal de saúde, assegurando que os profissionais disponham de instrumentais compatíveis com as atividades desenvolvidas, de modo a garantir a continuidade dos serviços públicos, a segurança dos procedimentos, a qualidade da assistência prestada e a observância do interesse público, dos princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município de Teofilândia/BA não possui, até a presente data, Plano de Contratações Anual – PCA formalmente elaborado e publicado, razão pela qual não há previsão específica da presente demanda nesse instrumento de planejamento.

Todavia, a ausência do Plano de Contratações Anual não constitui impedimento para a realização da contratação, considerando que a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 092/2024 estabelecem que a demonstração de compatibilidade com o PCA é exigida sempre que esse instrumento tiver sido elaborado.

A necessidade administrativa objeto deste Estudo Técnico Preliminar encontra-se devidamente alinhada ao planejamento institucional da Secretaria Municipal de Saúde, ao Plano Municipal de Saúde, à Programação Anual de Saúde e às diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, decorrendo de demanda permanente e essencial para a manutenção da capacidade operacional da rede pública municipal de saúde e para a continuidade da prestação dos serviços assistenciais à população.

Dessa forma, resta evidenciado que a inexistência de Plano de Contratações Anual não compromete o planejamento da presente contratação, cuja necessidade encontra-se devidamente demonstrada e fundamentada no interesse público, observando-se os princípios da eficiência, do planejamento e da continuidade dos serviços públicos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

(art. 18, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Para que a necessidade administrativa identificada seja adequadamente atendida, a solução a ser adotada deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

1. Possibilitar a manutenção da capacidade operacional das unidades integrantes da rede municipal de saúde, assegurando condições adequadas para a realização dos procedimentos assistenciais, hospitalares, ambulatoriais e odontológicos.
2. Disponibilizar instrumentais compatíveis com as atividades desenvolvidas pelos profissionais de saúde, observando padrões de qualidade, resistência, precisão,

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça Lomanto Junior s/nº – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA. CNPJ 12.404.015/001-02
CNPJ: 12.404.015/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
Estado da Bahia
SECRETARIA DE SAÚDE

- ergonomia, segurança e durabilidade compatíveis com a utilização contínua na assistência à saúde.
3. Atender integralmente à legislação sanitária vigente, às normas técnicas aplicáveis e às regulamentações expedidas pelos órgãos competentes, especialmente quanto aos requisitos de fabricação, segurança, esterilização, rastreabilidade e desempenho, quando aplicáveis.
 4. Contemplar produtos novos, sem uso anterior, fabricados com materiais compatíveis com sua finalidade, resistentes aos processos rotineiros de limpeza, desinfecção e esterilização, preservando suas características físicas e funcionais durante sua vida útil.
 5. Permitir a adequada utilização dos instrumentais nas unidades da rede municipal de saúde, garantindo compatibilidade com os procedimentos atualmente realizados e com os protocolos técnicos adotados pelos serviços assistenciais.
 6. Assegurar que os materiais possuam qualidade suficiente para suportar a utilização contínua, minimizando ocorrências de falhas, substituições prematuras, interrupções de atendimento e custos adicionais de manutenção ou reposição.
 7. Atender aos princípios da eficiência, da economicidade, da segurança do paciente, da continuidade dos serviços públicos e do interesse público, proporcionando condições para o adequado funcionamento da rede municipal de saúde.
 8. A solução a ser adotada deverá possibilitar o abastecimento das unidades de saúde de forma compatível com a demanda administrativa, evitando descontinuidade dos atendimentos e assegurando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE
(art. 18, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021)

A estimativa dos quantitativos foi elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde com base no levantamento das necessidades encaminhadas pelas unidades integrantes da rede municipal de saúde, considerando a estrutura atualmente existente, o número de estabelecimentos em funcionamento, a capacidade operacional de cada unidade, a demanda assistencial, o estado de conservação dos instrumentais atualmente disponíveis e a necessidade de reposição e complementação dos acervos permanentes.

Para a definição dos quantitativos foram consideradas as necessidades das seguintes unidades e serviços vinculados ao Sistema Municipal de Saúde:

- Hospital Municipal Valdemar Ferreira de Araújo;
- 11 (onze) Unidades de Saúde da Família – USF;
- 08 (oito) Postos Satélites de Saúde;
- 01 (um) Centro de Saúde;
- Consultórios odontológicos integrantes da Estratégia Saúde da Família;
- Centro de Especialidades Odontológicas, quando houver utilização compartilhada dos instrumentais;
- Demais serviços assistenciais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde que utilizam instrumentais hospitalares e odontológicos.

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça Lomanto Junior s/nº – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA. CNPJ 12.404.015/001-02
CNPJ: 12.404.015/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
Estado da Bahia
SECRETARIA DE SAÚDE

No âmbito odontológico, os quantitativos foram definidos considerando a necessidade de recomposição e padronização dos instrumentais utilizados pelos cirurgiões-dentistas da rede municipal, observando-se que diversos procedimentos exigem a existência de conjuntos completos de instrumentos específicos, bem como a manutenção de unidades de reserva para garantir a continuidade dos atendimentos durante os ciclos de limpeza, desinfecção, esterilização e manutenção preventiva dos materiais.

Também foram considerados:

- a quantidade de consultórios odontológicos em funcionamento;
- o número de equipes de Saúde Bucal vinculadas à Atenção Primária;
- a demanda média de atendimentos clínicos, restauradores, cirúrgicos, preventivos e de urgência;
- o desgaste natural decorrente da utilização contínua dos instrumentais;
- a substituição de materiais inservíveis ou com perda de funcionalidade;
- a necessidade de manter instrumentais esterilizados disponíveis para utilização imediata, evitando interrupções dos atendimentos.

Em relação aos instrumentais hospitalares, a estimativa observou as necessidades do Hospital Municipal, das unidades de atenção básica e dos serviços ambulatoriais, especialmente para procedimentos de clínica médica, enfermagem, ginecologia, pequenas cirurgias, curativos, urgência e demais atendimentos que demandam instrumentação específica.

Na definição dos quantitativos foram considerados, ainda:

- a quantidade de salas de procedimentos existentes na rede municipal;
- o fluxo médio de pacientes atendidos;
- a necessidade de reposição de materiais desgastados ou inutilizados pelo uso contínuo;
- a constituição de conjuntos completos para utilização simultânea em diferentes setores;
- a necessidade de disponibilidade de instrumentais durante os processos de esterilização realizados pela Central de Material e Esterilização – CME ou pelos respectivos fluxos adotados pelas unidades de saúde.

As quantidades estimadas não representam consumo imediato, mas correspondem à necessidade projetada para recomposição, renovação e fortalecimento do acervo patrimonial de instrumentais da Secretaria Municipal de Saúde, buscando assegurar a continuidade dos serviços públicos e reduzir a ocorrência de desabastecimentos e paralisações de procedimentos decorrentes da indisponibilidade de instrumentos adequados.

A memória de cálculo utilizada para a definição dos quantitativos encontra-se consolidada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, nos levantamentos realizados pelas coordenações das unidades de saúde e nas planilhas de consolidação elaboradas pela Secretaria Municipal de Saúde, que integram o processo administrativo e serviram de suporte para a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar.

Os quantitativos estimados encontram-se distribuídos da seguinte forma:

Lote 01 – Instrumentais Odontológicos: composto por 30 itens, contemplando alavancas, espelhos bucais, cabos, curetas, espátulas, fórceps, pinças clínicas, porta-agulhas, seringas anestésicas,

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça Lomanto Junior s/nº – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA. CNPJ 12.404.015/001-02
CNPJ: 12.404.015/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
Estado da Bahia
SECRETARIA DE SAÚDE

sondas, tesouras e demais instrumentais necessários às atividades desenvolvidas pelos consultórios odontológicos da rede municipal.

Lote 02 – Instrumentais Hospitalares: composto por 37 itens, abrangendo cabos de bisturi, curetas ginecológicas, espêculos, histerômetros, pinças cirúrgicas, porta-agulhas, tesouras e demais instrumentais destinados ao Hospital Municipal e às unidades de saúde que realizam procedimentos ambulatoriais e hospitalares.

Não foram identificadas interdependências com outras contratações em andamento que pudessem alterar os quantitativos ora estimados. A consolidação da demanda em uma única contratação para cada grupo de instrumentais permite maior padronização dos materiais utilizados pela rede municipal, amplia a competitividade do certame, proporciona ganhos de escala, reduz custos administrativos e favorece uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

LOTE 01 - INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS (ALAVANCAS, ESPÁTULAS, FORCEPS, PINÇAS E TESOURAS)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	ALAVANCA COM CABO ROBUSTO SEXTAVADO (RETA) ADULTO	UNID	28
2	Bandeja - Confeccionada Em Aço Inoxidável, Tamanho Média, No Formato Retangular, Medindo 22X12x1,5 Cm, Acabamento Com Cantos Arredondados - SEM DIVISORIA	UNID	25
3	CABO DE BISTURI NÚMERO 03, EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	25
4	CABO PARA ESPELHO COM ROSCA, EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL	UNID	60
5	CHAVE PARA USG ODONTOLÓGICO (DABI D700) Chave para ultrassom odontológico, compatível com o equipamento existente na rede municipal	UNID	15
6	CURETA ALVEOLAR LUCAS NÚMERO 87, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNID	25
7	DESCOLADOR DE PERIÓSTEO MOLT Nº 9 EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID	17
8	ESPELHO BUCAL PLANO NÚMERO 05	UNID	160
9	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24 CABO OITAVADO	UNID	25
10	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 5	UNID	25
11	ESPÁTULA DE TITÂNIO DUPLA Nº1 PARA RESINA	UNID	25
12	ESPÁTULA DE TITÂNIO DUPLA Nº2 PARA RESINA	UNID	25
13	FORÇEPS ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 16	UNID	20
14	FORÇEPS ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 17	UNID	25
15	FORÇEPS INFANTIL EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 17	UNID	20

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça Lomanto Junior s/nº – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA. CNPJ 12.404.015/001-02
CNPJ: 12.404.015/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
Estado da Bahia
SECRETARIA DE SAÚDE

16	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 18R	UNID	20
17	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 18L	UNID	20
18	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 69	UNID	20
19	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 150	UNID	20
20	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 151 UTILIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICO, EXODONTIA. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCCLAVÁVEL. GARANTIA: 10 ANOS, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO REGISTRO ANVISA.	UNID	20
21	FÓRCEPS INFANTIL EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 01	UNID	20
22	FÓRCEPS INFANTIL EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 16	UNID	20
23	KIT PONTAS PARA ULTRASSOM EMBALAGEM COM 3 PONTAS PERIO, 1 TIP PERIO E, 1 TIP PERIO SUB, 1 TIP PERIO SUPRA.	UNID	20
24	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO	UNID	25
25	PORTA ALGODÃO ROLETE EM AÇO INOX 10x5,5cm.	UNID	20
26	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR PONTA RETA 14cm EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID	20
27	SERINGA ANESTÉSICA CARPULE, COM REFLUXO ARTICULADA	UNID	35
28	SONDA EXPLORADORA AÇO INOX.	UNID	20
29	TESOURA CIRÚRGICA PONTA FINA, RETA, 12 CM	UNID	30
30	TESOURA METZEMBUM PONTA RETA - 15cm	UNID	25

LOTE 02 - INSTRUMENTOS HOSPITALAR (PINÇAS, CURETAS ETC)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	CABO DE BISTURI Nº 4	UND	30
2	CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 26 X 12 X 6 CM E CAPACIDADE DE 750 ML.	UND	15
3	CURETA GINECOLÓGICA SCHROEDER FECHADA Nº 1	UND	8
4	CURETA GINECOLÓGICA SCHROEDER FECHADA Nº 2	UND	8
5	CURETA GINECOLÓGICA SCHROEDER FECHADA Nº 3	UND	8
6	CURETA GINECOLÓGICA SCHROEDER FECHADA Nº 4	UND	8
7	CURETA GINECOLÓGICA SCHROEDER FECHADA Nº 5	UND	8
8	CURETA GINECOLÓGICA SCHROEDER FECHADA Nº 6	UND	8
9	ESPÉCULO VAGINAL DE COLLIN EM INOX G Nº 3	UND	8
10	ESPÉCULO VAGINAL DE COLLIN EM INOX M Nº 2	UND	8
11	ESPÉCULO VAGINAL DE COLLIN EM INOX P Nº 1	UND	8
12	ESTILETE PORTA ALGODÃO UTERINO EM INOX, 28 CM	UND	12
13	ESTOJO DE INOX PERFURADO 32 X 16 X 08 CM	UND	15

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça Lomanto Junior s/nº – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA. CNPJ 12.404.015/001-02
CNPJ: 12.404.015/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

SECRETARIA DE SAÚDE

14	HISTERÔMETRO COLLIN EM INOX 28CM	UND	8
15	PINÇA ALLIS 16CM	UND	30
16	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16CM	UND	30
17	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16CM	UND	30
18	PINÇA ANATÔMICA SERRILHADA 18 CM	UND	30
19	PINÇA BACKAUS 13 CM	UND	15
20	PINÇA CHERON 24 CM	UND	15
21	PINÇA FOERSTER RETA PARA CURATIVO 24 CM	UND	15
22	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 21CM CURVA	UND	15
23	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 21CM RETA	UND	15
24	PINÇA KELLY RETA	UND	15
25	PINÇA KELLY CURVA 14CM	UND	15
26	PINÇA KOCHER 20CM RETA	UND	15
27	PINÇA MUSEAUX RETA 24 CM	UND	15
28	PINÇA PEAN 16CM	UND	15
29	PINÇA POZZI 24 CM	UND	15
30	PINÇA ROCHESTER PEAN CURVA 18 CM	UND	15
31	PINÇA ROCHESTER PEAN RETA 18 CM	UND	15
32	PINÇA WINTER CURVA - ABORTO Nº 2 - 27 CM	UND	15
33	PINÇA WINTER RETA - ABORTO Nº 2 - 27 CM	UND	15
34	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15CM	UND	30
35	TESOURA CIRÚRGICA 15CM RETA ROMBA	UND	65
36	TESOURA CIRÚRGICA ROMBA 18,5 CM - Tesoura Cirúrgica 18,5cm, Reta Romba/Romba , Produto confeccionado em Aço, Inoxidável AISI-420, Autoclavável; Embalagem plástica individual.	UNID	65
37	TESOURA MAYO STILLE 17CM CURVA	UND	30

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(art. 18, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizada estimativa preliminar do valor da futura contratação, com a finalidade exclusiva de subsidiar a análise da viabilidade econômica da solução pretendida e orientar o planejamento da contratação.

Ressalta-se que, nesta fase de elaboração do Estudo Técnico Preliminar, não se exige a realização de pesquisa de preços exaustiva ou definitiva, sendo suficiente a obtenção de estimativa inicial capaz de demonstrar, de forma razoável, a ordem de grandeza dos recursos necessários para o atendimento da demanda administrativa.

Para tanto, a Administração utilizou cotação preliminar obtida junto ao mercado especializado, suficiente para fornecer parâmetro inicial acerca do custo estimado da futura contratação e permitir a avaliação de sua viabilidade sob o aspecto orçamentário e financeiro.

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça Lomanto Junior s/nº – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA. CNPJ 12.404.015/001-02
CNPJ: 12.404.015/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
Estado da Bahia
SECRETARIA DE SAÚDE

A pesquisa de preços completa, destinada à elaboração do orçamento estimativo da contratação, será realizada oportunamente durante a elaboração do Termo de Referência, observando integralmente os procedimentos e critérios previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as normas regulamentares aplicáveis, utilizando fontes de pesquisa adequadas, metodologia de tratamento dos dados e critérios estatísticos para definição do valor estimado da contratação.

Assim, a estimativa preliminar constante deste Estudo Técnico Preliminar possui caráter exclusivamente orientativo e não se confunde com o orçamento estimativo que instruirá a fase preparatória da licitação, o qual será elaborado em momento próprio, mediante pesquisa de preços mais ampla, detalhada e devidamente fundamentada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA/BA - SECRETARIA DE SAÚDE					
CNPJ 14.404.015/0001-02					
LOTE 01 - INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS (ALAVANCAS, ESPÁTULAS, FORCEPS, PINÇAS E TESOURAS)				BANCO DE PREÇO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	BANCO DE PREÇO 13.845.466/0001-30	
1	ALAVANCA COM CABO ROBUSTO SEXTAVADO (RETA) ADULTO	UNID	28	R\$ 71,21	R\$ 1.993,88
2	Bandeja - Confeccionada Em Aço Inoxidável, Tamanho Média, No Formato Retangular, Medindo 22X12x1,5 Cm, Acabamento Com Cantos Arredondados - SEM DIVISORIA	UNID	25	R\$ 53,55	R\$ 1.338,75
3	CABO DE BISTURI NÚMERO 03, EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	25	R\$ 11,62	R\$ 290,50
4	CABO PARA ESPELHO COM ROSCA, EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL	UNID	60	R\$ 11,89	R\$ 713,40
5	CHAVE PARA USG ODONTOLÓGICO (DABI D700)	UNID	15	R\$ 61,01	R\$ 915,15
6	CURETA ALVEOLAR LUCAS NÚMERO 87, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNID	25	R\$ 10,12	R\$ 253,00
7	DESCOLADOR DE PERIÓSTEO MOLT Nº 9 EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID	17	R\$ 81,12	R\$ 1.379,04
8	ESPELHO BUCAL PLANO NÚMERO 05	UNID	160	R\$ 12,75	R\$ 2.040,00
9	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº	UNID	25	R\$ 10,28	R\$

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça Lomanto Junior s/nº - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA. CNPJ 12.404.015/001-02
CNPJ: 12.404.015/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
Estado da Bahia
SECRETARIA DE SAÚDE

	24 CABO OITAVADO				257,00
10	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 5	UNID	25	R\$ 18,34	R\$ 458,50
11	ESPÁTULA DE TITANIO DUPLA Nº1 PARA RESINA	UNID	25	R\$ 59,36	R\$ 1.484,00
12	ESPÁTULA DE TITANIO DUPLA Nº2 PARA RESINA	UNID	25	R\$ 97,99	R\$ 2.449,75
13	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 16	UNID	20	R\$ 100,79	R\$ 2.015,80
14	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 17	UNID	25	R\$ 96,83	R\$ 2.420,75
15	FÓRCEPS INFANTIL EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 17	UNID	20	R\$ 88,50	R\$ 1.770,00
16	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 18R	UNID	20	R\$ 108,77	R\$ 2.175,40
17	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 18L	UNID	20	R\$ 79,73	R\$ 1.594,60
18	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 69	UNID	20	R\$ 92,51	R\$ 1.850,20
19	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 150	UNID	20	R\$ 99,61	R\$ 1.992,20
20	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 151	UNID	20	R\$ 96,22	R\$ 1.924,40
21	FÓRCEPS INFANTIL EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 01	UNID	20	R\$ 95,29	R\$ 1.905,80
22	FÓRCEPS INFANTIL EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 16	UNID	20	R\$ 78,97	R\$ 1.579,40
23	KIT PONTAS PARA ULTRASSOM EMBALAGEM COM 3 PONTAS PERIO, 1 TIP PERIO E, 1 TIP PERIO SUB, 1 TIP PERIO SUPRA.	UNID	20	R\$ 182,43	R\$ 3.648,60
24	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO	UNID	25	R\$ 11,41	R\$ 285,25
25	PORTA ALGODÃO ROLETE EM AÇO INOX 10x5,5cm.	UNID	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
26	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR PONTA RETA 14cm EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID	20	R\$ 50,08	R\$ 1.001,60
27	SERINGA ANESTESICA CARPULE, COM REFLUXO ARTICULADA	UNID	35	R\$ 69,64	R\$ 2.437,40
28	SONDA EXPLORADORA AÇO INOX.	UNID	20	R\$ 16,86	R\$ 337,20
29	TESOURA CIRÚRGICA PONTA FINA, RETA, 12 CM	UNID	30	R\$ 29,75	R\$ 892,50
30	TESOURA METZEMBUM PONTA RETA - 15cm	UNID	25	R\$ 42,47	R\$ 1.061,75
					R\$

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça Lomanto Junior s/nº - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA. CNPJ 12.404.015/001-02
CNPJ: 12.404.015/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
Estado da Bahia
SECRETARIA DE SAÚDE

TOTAL LOTE 01 -- >	45.265,82
------------------------------	------------------

LOTE 02 - INSTRUMENTOS HOSPITALAR (PINÇAS, CURETAS ETC)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	BANCO DE PREÇO 13.845.466/00 01-30	
1	CABO DE BISTURI Nº 4	UND	30	R\$ 9,46	R\$ 283,80
2	CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 26 X 12 X 6 CM E CAPACIDADE DE 750 ML.	UND	15	R\$ 59,51	R\$ 892,65
3	CURETA GINECOLÓGICA SCHROEDER FECHADA Nº 1	UND	8	R\$ 109,28	R\$ 874,24
4	CURETA GINECOLÓGICA SCHROEDER FECHADA Nº 2	UND	8	R\$ 114,00	R\$ 912,00
5	CURETA GINECOLÓGICA SCHROEDER FECHADA Nº 3	UND	8	R\$ 110,26	R\$ 882,08
6	CURETA GINECOLÓGICA SCHROEDER FECHADA Nº 4	UND	8	R\$ 112,83	R\$ 902,64
7	CURETA GINECOLÓGICA SCHROEDER FECHADA Nº 5	UND	8	R\$ 108,45	R\$ 867,60
8	CURETA GINECOLÓGICA SCHROEDER FECHADA Nº 6	UND	8	R\$ 111,59	R\$ 892,72
9	ESPÉCULO VAGINAL DE COLLIN EM INOX G Nº 3	UND	8	R\$ 59,64	R\$ 477,12
10	ESPÉCULO VAGINAL DE COLLIN EM INOX M Nº 2	UND	8	R\$ 88,32	R\$ 706,56
11	ESPÉCULO VAGINAL DE COLLIN EM INOX P Nº 1	UND	8	R\$ 95,00	R\$ 760,00
12	ESTILETE PORTA ALGODÃO UTERINO EM INOX, 28 CM	UND	12	R\$ 55,85	R\$ 670,20

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça Lomanto Junior s/nº – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA. CNPJ 12.404.015/001-02
CNPJ: 12.404.015/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
Estado da Bahia
SECRETARIA DE SAÚDE

13	ESTOJO DE INOX PER- FURADO 32 X 16 X 08 CM	UND	15	R\$ 279,51	R\$ 4.192,65
14	HISTERÔMETRO COL- LIN EM INOX 28CM	UND	8	R\$ 83,10	R\$ 664,80
15	PINÇA ALLIS 16CM	UND	30	R\$ 59,09	R\$ 1.772,70
16	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16CM	UND	30	R\$ 31,98	R\$ 959,40
17	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16CM	UND	30	R\$ 20,14	R\$ 604,20
18	PINÇA ANATÔMICA SERRILHADA 18 CM	UND	30	R\$ 26,49	R\$ 764,70
19	PINÇA BACKAUS 13 CM	UND	15	R\$ 37,69	R\$ 565,35
20	PINÇA CHERON 24 CM	UND	15	R\$ 56,66	R\$ 849,90
21	PINÇA FOERSTER RE- TA PARA CURATIVO 24 CM	UND	15	R\$ 83,69	R\$ 1.255,35
22	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 21CM CUR- VA	UND	15	R\$ 57,33	R\$ 859,95
23	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 21CM RETA	UND	15	R\$ 86,66	R\$ 1.299,90
24	PINÇA KELLY RETA 14CM	UND	15	R\$ 44,90	R\$ 673,50
25	PINÇA KELLY CURVA 14CM	UND	15	R\$ 42,12	R\$ 631,80
26	PINÇA KOCHER 20CM RETA	UND	15	R\$ 70,24	R\$ 1.053,60
27	PINÇA MUSEAUX RETA 24 CM	UND	15	R\$ 147,00	R\$ 2.205,00
28	PINÇA PEAN 16CM	UND	15	R\$ 52,67	R\$ 790,05
29	PINÇA POZZI 24 CM	UND	15	R\$ 91,37	R\$ 1.370,55
30	PINÇA ROCHESTER PEAN CURVA 18 CM	UND	15	R\$ 70,11	R\$ 1.051,65
31	PINÇA ROCHESTER PEAN RETA 18 CM	UND	15	R\$ 63,62	R\$ 954,30
32	PINÇA WINTER CURVA - ABORTO Nº 2 - 27 CM	UND	15	R\$ 202,00	R\$ 3.030,00
33	PINÇA WINTER RETA - ABORTO Nº 2 - 27 CM	UND	15	R\$ 151,81	R\$ 2.277,15
34	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15CM	UND	30	R\$ 44,38	R\$ 1.331,40

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça Lomanto Junior s/nº - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA. CNPJ 12.404.015/001-02
CNPJ: 12.404.015/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
Estado da Bahia
SECRETARIA DE SAÚDE

35	TESOURA CIRÚRGICA 15CM RETA ROMBA	UND	65	R\$ 37,17	R\$ 2.416,05
36	TESOURA CIRÚRGICA ROMBA 18,5 CM - Te- soura Cirúrgica 18,5cm, Reta Romba/Romba , Produto confeccionado em Aço, Inoxidável AISI- 420, Autoclavável; Emba- lagem plástica individual.	UNID	65	R\$ 55,20	R\$ 3.588,00
37	TESOURA MAYO STILLE 17CM CURVA	UND	30	R\$ 66,49	R\$ 1.994,70
TOTAL LOTE 02 -->					R\$ 46.278,26

Estimativa do valor da contratação: R\$ 104.149,87 (cento e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos)

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

(art. 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Considerando o problema identificado neste Estudo Técnico Preliminar, consistente na insuficiência quantitativa e qualitativa de instrumentais hospitalares e odontológicos necessários ao adequado funcionamento da rede municipal de saúde, procedeu-se ao levantamento das soluções disponíveis no mercado capazes de restabelecer e manter a capacidade operacional dos serviços assistenciais prestados pelo Município.

Foram analisadas as alternativas atualmente praticadas por órgãos públicos e pelo mercado especializado, levando-se em consideração critérios de viabilidade técnica, operacional, econômica, disponibilidade de fornecedores, continuidade da assistência à saúde, facilidade de gestão e atendimento ao interesse público.

Solução 1 – Recuperação e manutenção dos instrumentais atualmente existentes

Consiste na realização de manutenção corretiva, recuperação ou substituição parcial de componentes dos instrumentais atualmente pertencentes ao patrimônio municipal, buscando prolongar sua vida útil.

Vantagens:

- menor investimento imediato;

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça Lomanto Junior s/nº – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA. CNPJ 12.404.015/001-02
CNPJ: 12.404.015/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
Estado da Bahia
SECRETARIA DE SAÚDE

- aproveitamento do patrimônio existente;
- redução pontual dos custos de reposição.

Desvantagens:

- grande parte dos instrumentais apresenta desgaste decorrente do uso contínuo, não sendo tecnicamente recuperável;
- custo de recuperação frequentemente se aproxima do valor de aquisição de novos instrumentos;
- inexistência de garantia equivalente à de produtos novos;
- permanência de limitações operacionais decorrentes da idade dos materiais;
- solução incapaz de suprir a insuficiência quantitativa atualmente existente.

Conclusão: alternativa insuficiente para solucionar o problema identificado.

Solução 2 – Compartilhamento de instrumentais entre unidades de saúde

Consiste na utilização compartilhada dos instrumentais existentes entre o Hospital Municipal, Unidades de Saúde da Família, consultórios odontológicos e demais serviços da rede.

Vantagens:

- redução temporária da necessidade de reposição;
- menor investimento inicial.

Desvantagens:

- deslocamento constante de materiais entre unidades;
- aumento do risco de interrupção dos atendimentos;
- dificuldades relacionadas aos processos de esterilização e rastreabilidade;
- maior desgaste dos instrumentais;
- comprometimento da autonomia operacional das equipes de saúde;
- risco de indisponibilidade de instrumentos durante atendimentos simultâneos.

Conclusão: alternativa operacionalmente inadequada para a realidade da rede municipal de saúde.

Solução 3 – Aquisição de novos instrumentais para recomposição e fortalecimento do acervo permanente

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça Lomanto Junior s/nº – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA. CNPJ 12.404.015/001-02
CNPJ: 12.404.015/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
Estado da Bahia
SECRETARIA DE SAÚDE

Consiste na renovação e complementação do acervo patrimonial de instrumentais hospitalares e odontológicos, mediante aquisição de novos materiais destinados ao atendimento das necessidades da rede municipal de saúde.

Vantagens:

- recomposição do patrimônio público;
- disponibilização de instrumentos novos, seguros e compatíveis com as normas sanitárias;
- aumento da capacidade operacional das unidades de saúde;
- redução de paralisações decorrentes da indisponibilidade de materiais;
- maior vida útil dos instrumentais;
- redução de gastos futuros com manutenção corretiva;
- melhoria das condições de trabalho dos profissionais de saúde;
- fortalecimento da qualidade e da segurança dos procedimentos assistenciais.

Desvantagens:

- necessidade de investimento inicial;
- necessidade de planejamento adequado da contratação e da gestão patrimonial.

Conclusão: apresenta capacidade efetiva de solucionar o problema identificado.

Solução 4 – Utilização de Atas de Registro de Preços de outros órgãos (adesão)

Consiste na aquisição dos instrumentais por meio de adesão a atas de registro de preços vigentes de outros órgãos públicos.

Vantagens:

- redução do tempo necessário para conclusão da contratação;
- possibilidade de utilização de preços previamente registrados.

Desvantagens:

- dependência da existência de atas compatíveis com as necessidades do Município;
- limitação dos quantitativos disponíveis para adesão;
- especificações técnicas podem não atender às necessidades da rede municipal;
- menor autonomia administrativa na definição dos produtos.

Conclusão: alternativa que depende de fatores externos e não assegura o atendimento integral da necessidade identificada.

Solução 5 – Contratações pontuais conforme surgimento das demandas

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça Lomanto Junior s/nº – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA. CNPJ 12.404.015/001-02
CNPJ: 12.404.015/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
Estado da Bahia
SECRETARIA DE SAÚDE

Consiste na realização de aquisições isoladas à medida que os instrumentais se tornem inservíveis ou insuficientes.

Vantagens:

- atendimento de necessidades imediatas e específicas;
- menor aquisição inicial de materiais.

Desvantagens:

- aumento do número de processos administrativos;
- perda de economia de escala;
- maior custo unitário dos produtos;
- risco de descontinuidade dos serviços;
- dificuldade de planejamento orçamentário;
- maior probabilidade de desabastecimento das unidades de saúde.

Conclusão: alternativa incompatível com o planejamento exigido pela Lei nº 14.133/2021 e com a necessidade de continuidade dos serviços públicos de saúde.

SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a solução mais adequada consiste na **recomposição e fortalecimento do acervo permanente de instrumentais hospitalares e odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde**, mediante a aquisição de novos instrumentos destinados às unidades integrantes da rede municipal.

Essa alternativa é a única capaz de solucionar integralmente o problema identificado neste Estudo Técnico Preliminar, proporcionando condições adequadas para a execução dos procedimentos assistenciais, ampliando a capacidade operacional das equipes de saúde, reduzindo interrupções decorrentes da indisponibilidade de instrumentais, garantindo maior segurança aos pacientes e profissionais e assegurando a continuidade dos serviços públicos de saúde.

Quanto ao modelo de contratação, verificou-se que a adoção do **Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços**, com julgamento por lotes tecnicamente agrupados, apresenta-se como a forma mais eficiente de implementação da solução escolhida, pois possibilita fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração, ganho de escala, maior competitividade entre fornecedores, racionalização da gestão contratual e melhor aproveitamento dos recursos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
Estado da Bahia
SECRETARIA DE SAÚDE

Dessa forma, conclui-se que a solução proposta atende aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mostrando-se técnica e economicamente viável para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Teofilândia/BA.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO - (art 40§ 2º, da Lei 14.133/2021)

Em observância ao disposto no art. 40, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizada análise acerca da forma mais adequada de divisão da futura contratação, concluindo-se pela adoção do parcelamento em **02 (dois) lotes**, estruturados conforme a afinidade técnica, a natureza dos materiais e o segmento de mercado a que pertencem.

O agrupamento dos itens foi definido da seguinte forma:

- **Lote 01 – Instrumentais Odontológicos**, reunindo instrumentos destinados às atividades desenvolvidas pelos consultórios odontológicos da rede municipal de saúde;
- **Lote 02 – Instrumentais Hospitalares**, contemplando instrumentos utilizados nos atendimentos hospitalares, ambulatoriais e procedimentos realizados pelas unidades de saúde do Município.

A divisão adotada não decorre de mera conveniência administrativa, mas da existência de características técnicas comuns entre os itens de cada grupo, os quais são comercializados, em regra, pelos mesmos fornecedores especializados, pertencem ao mesmo segmento mercadológico e possuem utilização relacionada às respectivas áreas de atuação profissional.

O agrupamento por afinidade técnica proporciona maior padronização dos instrumentais, facilita a gestão contratual, reduz custos administrativos decorrentes da condução de múltiplos contratos, simplifica o recebimento, a conferência, o armazenamento e a distribuição dos materiais às unidades de saúde, além de favorecer maior uniformidade dos produtos utilizados pela rede municipal.

Sob o aspecto econômico, a formação dos lotes possibilita ganho de escala, permitindo que os fornecedores apresentem propostas mais competitivas em razão do maior volume de itens correlatos, reduzindo custos logísticos, operacionais e de distribuição, circunstância que tende a refletir em maior vantagem para a Administração Pública.

Além disso, a estruturação em apenas dois lotes amplia a eficiência da execução contratual sem comprometer a competitividade do certame, uma vez que o mercado de instrumentais hospitalares e odontológicos é composto por empresas especializadas aptas a fornecer conjuntos completos de produtos pertencentes a cada segmento.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento em dois lotes representa a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, atendendo aos princípios da eficiência, da economicidade, da competitividade, do planejamento e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



7.1 JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE

Considerando a natureza dos materiais que compõem a presente contratação, concluiu-se que a adoção do critério de julgamento por **lote** representa a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional, logístico e econômico, por proporcionar maior eficiência na execução contratual e melhor atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A solução foi estruturada em **02 (dois) lotes distintos**, compreendendo: **Lote 01 – Instrumentais Odontológicos** e **Lote 02 – Instrumentais Hospitalares**, agrupando-se os itens de acordo com sua afinidade técnica, finalidade de utilização, segmento de mercado e área de aplicação.

Os instrumentos que compõem cada lote possuem características técnicas semelhantes, são destinados aos mesmos tipos de procedimentos assistenciais e, via de regra, são comercializados pelos mesmos fornecedores especializados, circunstância que justifica seu agrupamento sem comprometer a competitividade do certame.

A divisão por lotes permite maior padronização dos instrumentais utilizados pelas equipes de saúde, facilita a conferência dos produtos entregues, simplifica a distribuição entre as unidades da rede municipal e reduz a complexidade da gestão contratual, evitando a celebração de um número excessivo de contratos para fornecimento de materiais correlatos.

Sob o aspecto administrativo, o agrupamento reduz significativamente o número de fornecedores a serem acompanhados durante a execução contratual, proporcionando maior eficiência na fiscalização, no controle das entregas, na verificação das especificações técnicas e na gestão do contrato, compatibilizando-se com a estrutura administrativa disponível no Município.

Do ponto de vista econômico, a formação dos lotes favorece a obtenção de **economia de escala**, uma vez que a reunião de itens tecnicamente correlatos possibilita aos fornecedores melhor planejamento logístico, redução dos custos operacionais, otimização do transporte e maior diluição dos custos fixos, fatores que tendem a refletir na apresentação de propostas mais competitivas e vantajosas para a Administração Pública.

Destaca-se, ainda, que o agrupamento adotado observa as práticas usuais do mercado especializado, não reunindo produtos de naturezas distintas ou sem relação técnica entre si. Ao contrário, os lotes foram organizados exclusivamente com base na afinidade dos instrumentais, preservando a ampla competitividade e possibilitando a participação de empresas especializadas em cada segmento.

Dessa forma, conclui-se que a adoção do critério de julgamento por lote atende ao disposto no art. 40, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, por representar a solução mais eficiente para a futura contratação, conciliando economicidade, ganho de escala, simplificação da gestão contratual, padronização dos instrumentais e maior eficiência no atendimento das necessidades da rede municipal de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
Estado da Bahia
SECRETARIA DE SAÚDE

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(art. 18, §1º, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Após a análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que a solução mais adequada para enfrentar o problema identificado consiste na recomposição, renovação e fortalecimento do acervo permanente de instrumentais hospitalares e odontológicos utilizados pelas unidades integrantes da rede municipal de saúde, de forma a assegurar condições adequadas para a realização dos procedimentos assistenciais desenvolvidos no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

A solução contempla a disponibilização de instrumentais destinados ao Hospital Municipal, às Unidades de Saúde da Família, aos Postos Satélites, ao Centro de Saúde, aos consultórios odontológicos e às demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando a substituição gradual dos instrumentos que apresentem desgaste, perda de funcionalidade ou inadequação para utilização, bem como a complementação dos acervos existentes, de acordo com as necessidades operacionais de cada serviço.

Para viabilizar essa solução, será adotado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, utilizando o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, considerando que a demanda possui caráter continuado e que a necessidade de reposição dos instrumentais ocorrerá de forma parcelada durante a vigência da futura ata de registro de preços. Esse modelo permitirá à Administração realizar as aquisições conforme a efetiva necessidade das unidades de saúde, evitando formação de estoques desnecessários, reduzindo custos de armazenamento e proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Os instrumentais serão organizados em **02 (dois) lotes**, estruturados conforme a afinidade técnica dos produtos e o segmento de utilização, compreendendo um lote de instrumentais odontológicos e um lote de instrumentais hospitalares. Essa forma de organização proporciona maior padronização dos materiais, facilita a gestão contratual, favorece o ganho de escala, reduz custos logísticos e amplia a competitividade do certame, uma vez que os itens agrupados são normalmente comercializados pelos mesmos fornecedores especializados.

A solução deverá assegurar que os instrumentais disponibilizados sejam compatíveis com os procedimentos realizados pela rede municipal de saúde, apresentando qualidade, resistência, durabilidade e características técnicas adequadas ao uso contínuo, bem como compatibilidade com os processos de limpeza, desinfecção e esterilização rotineiramente adotados pelas unidades assistenciais, em conformidade com a legislação sanitária e as normas técnicas aplicáveis. Sob a perspectiva do ciclo de vida do objeto, a solução compreende todas as etapas necessárias ao adequado emprego dos instrumentais, abrangendo sua fabricação, fornecimento, transporte, recebimento, utilização pelos profissionais de saúde, higienização, esterilização, conservação durante sua vida útil e posterior substituição quando se tornarem inservíveis ou perderem as condições seguras de utilização, observando-se as normas sanitárias, ambientais e patrimoniais aplicáveis.

Dessa forma, a solução escolhida mostra-se tecnicamente viável, operacionalmente eficiente e economicamente vantajosa, pois permitirá restabelecer e manter a capacidade operacional da rede municipal de saúde, ampliar a disponibilidade de instrumentais para os profissionais, reduzir interrupções na prestação dos serviços, aumentar a segurança dos procedimentos realizados e

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça Lomanto Junior s/nº – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA. CNPJ 12.404.015/001-02
CNPJ: 12.404.015/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
Estado da Bahia
SECRETARIA DE SAÚDE

assegurar maior qualidade na assistência prestada à população, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS (art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021)

A solução definida neste Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade restabelecer e manter a capacidade operacional da rede municipal de saúde, mediante a recomposição e o fortalecimento do acervo de instrumentais hospitalares e odontológicos utilizados nas atividades assistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Sob o aspecto da **economicidade**, espera-se que a contratação planejada possibilite a obtenção de melhores condições comerciais por meio da competição entre fornecedores, favorecendo a aquisição de instrumentais com adequada relação entre qualidade, desempenho, durabilidade e custo. A organização da contratação em lotes tecnicamente compatíveis e a utilização do Sistema de Registro de Preços tendem a proporcionar economia de escala, racionalização logística e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Quanto ao **aproveitamento dos recursos materiais**, a solução permitirá a substituição de instrumentos que apresentem desgaste, perda de funcionalidade ou insuficiência quantitativa, bem como a complementação do acervo patrimonial das unidades de saúde, garantindo maior disponibilidade de instrumentais para a realização dos procedimentos hospitalares, ambulatoriais e odontológicos, reduzindo interrupções decorrentes da indisponibilidade de materiais adequados.

Em relação aos **recursos humanos**, espera-se proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais da rede municipal de saúde, permitindo a execução dos procedimentos assistenciais com maior segurança, eficiência e qualidade, reduzindo o tempo de espera para utilização de instrumentais, a necessidade de compartilhamento entre unidades e as limitações operacionais decorrentes da insuficiência do acervo existente.

Sob a perspectiva **financeira**, a adoção de uma contratação planejada, com fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração, contribuirá para maior controle da execução orçamentária, evitando aquisições emergenciais, reduzindo custos administrativos decorrentes da realização de múltiplos processos de contratação e promovendo melhor gestão dos recursos públicos disponíveis.

Como resultados institucionais, pretende-se fortalecer a capacidade de atendimento da rede municipal de saúde, assegurar maior continuidade dos serviços públicos, ampliar a segurança dos procedimentos realizados, promover a padronização dos instrumentais utilizados pelas equipes assistenciais e garantir melhores condições para a prestação dos serviços ofertados à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
Estado da Bahia
SECRETARIA DE SAÚDE

Dessa forma, espera-se que a solução adotada produza resultados concretos em termos de eficiência administrativa, economicidade, racionalização dos recursos humanos, materiais e financeiros, contribuindo para a melhoria da qualidade da assistência prestada e para o adequado atendimento do interesse público, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES
(art. 18, §1º, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Após análise da necessidade administrativa e da solução proposta, verificou-se que não existem contratações correlatas ou interdependentes cuja formalização seja condição indispensável para a implementação da presente solução.

A disponibilização de instrumentais hospitalares e odontológicos integra a estrutura permanente de funcionamento da rede municipal de saúde e constitui requisito essencial para a realização dos procedimentos assistenciais desenvolvidos nas unidades de saúde. Todavia, sua utilização não depende da celebração de contratos específicos ou complementares, uma vez que os serviços de saúde já se encontram regularmente estruturados e em funcionamento.

Embora a solução mantenha relação funcional com outras contratações rotineiramente realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, tais como aquisição de materiais de consumo, medicamentos, insumos médico-hospitalares, materiais odontológicos, equipamentos e serviços de manutenção, essas contratações possuem objetos distintos, autonomia administrativa e finalidades próprias, inexistindo relação de dependência que impeça ou condicione a execução da presente contratação.

Dessa forma, conclui-se que a solução objeto deste Estudo Técnico Preliminar possui autonomia técnica, operacional e administrativa, não estando condicionada à realização de outras contratações para alcançar os resultados pretendidos, sem prejuízo da necessária integração com as demais ações de gestão da rede municipal de saúde.

11. MATRIZ DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Nº	Risco	Causa	Impacto	Prob.	Nível	Medidas Preventivas	Plano de Contingência	Responsável
1	Estimativa inadequada dos quantitativos	Levantamento insuficiente da demanda ou variação das necessidades das unidades de saúde	Falta ou excesso de instrumentais	Média	Médio	Utilização de levantamento realizado junto às unidades de saúde, análise do acervo existente e consolidação das necessidades pela Secretaria de Saúde	Utilização do Sistema de Registro de Preços para aquisição conforme a demanda efetiva	Secretaria Municipal de Saúde / Setor de Planejamento

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça Lomanto Junior s/nº – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA. CNPJ 12.404.015/001-02
CNPJ: 12.404.015/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
Estado da Bahia
SECRETARIA DE SAÚDE

2	Atraso na entrega dos instrumentais	Problemas logísticos ou operacionais do fornecedor	Comprometimento da reposição dos instrumentais e possível impacto na rotina dos atendimentos	Média	Alto	Definição de prazos de entrega compatíveis, cronograma de fornecimento e aplicação de penalidades previstas no contrato	Notificação da contratada, aplicação das sanções cabíveis e convocação de fornecedor remanescente, quando aplicável	Fiscal do Contrato
3	Fornecimento de instrumentais em desacordo com as especificações	Descumprimento das especificações técnicas ou utilização de materiais de qualidade inferior	Rejeição dos produtos, atraso na disponibilização e comprometimento da segurança dos procedimentos	Baixa	Alto	Definição clara das especificações técnicas no Termo de Referência e conferência no recebimento	Recusa do material, substituição sem ônus para a Administração e aplicação das penalidades contratuais	Fiscal Técnico
4	Entrega de produtos sem conformidade sanitária	Ausência de registro ou atendimento às normas aplicáveis, quando exigido	Impossibilidade de utilização dos instrumentais	Baixa	Alto	Exigência de conformidade com a legislação sanitária e verificação documental no recebimento	Rejeição dos produtos e substituição imediata pela contratada	Fiscal Técnico
5	Inexecução parcial ou total da contratação	Incapacidade técnica, operacional ou financeira da contratada	Interrupção do fornecimento	Baixa	Alto	Exigência de habilitação compatível com o objeto e acompanhamento da execução contratual	Aplicação das sanções legais, rescisão contratual e convocação de remanescentes, quando cabível	Sector de Contratos
6	Oscilação dos preços de mercado	Variações econômicas durante a vigência da ata	Possível pedido de reequilíbrio econômico-financeiro	Baixa	Médio	Pesquisa de preços consistente e definição adequada dos quantitativos	Análise dos requisitos legais para eventual revisão contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021	Gestão de Contratos
7	Falhas na fiscalização contratual	Acompanhamento insuficiente da execução	Recebimento de produtos em desconformidade ou atraso na identificação de irregularidades	Média	Alto	Designação formal de fiscal e definição de procedimentos de fiscalização	Reforço da fiscalização e adoção imediata das medidas corretivas	Administração

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça Lomanto Junior s/nº – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA. CNPJ 12.404.015/001-02
CNPJ: 12.404.015/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILÂNDIA

Estado da Bahia

SECRETARIA DE SAÚDE

8	Recebimento de instrumentais com defeitos de fabricação	Falhas no processo produtivo	Comprometimento da utilização dos materiais e necessidade de reposição	Baixa	Médio	Exigência de garantia e inspeção dos produtos no recebimento	Substituição imediata dos itens defeituosos pela contratada	Fiscal do Contrato
9	Baixa competitividade e do certame	Número reduzido de fornecedores participantes	Redução da competitividade e possível elevação dos preços	Baixa	Médio	Especificações técnicas sem direcionamento, ampla divulgação do certame e agrupamento dos itens por afinidade técnica	Revisão das especificações ou adoção das medidas previstas na legislação, se necessário	Setor de Licitações
10	Não utilização integral da Ata de Registro de Preços	Consumo inferior ao estimado	Saldo remanescente na ata	Baixa	Baixo	Quantitativos fundamentados em levantamento técnico e demanda projetada	Utilização do SRP conforme necessidade sem obrigação de aquisição integral	Secretaria Municipal de Saúde
11	Necessidade superveniente superior ao quantitativo estimado	Ampliação dos serviços ou aumento da demanda assistencial	Insuficiência dos quantitativos registrados	Média	Médio	Planejamento baseado nas necessidades das unidades e margem técnica na estimativa	Nova contratação ou adoção das medidas legais cabíveis para continuidade do abastecimento	Secretaria Municipal de Saúde
12	Questionamentos administrativos ou judiciais ao certame	Impugnações ou recursos decorrentes do procedimento licitatório	Atraso na conclusão da contratação	Baixa	Médio	Elaboração adequada dos documentos da fase preparatória, observando a Lei nº 14.133/2021 e a jurisprudência dos órgãos de controle	Manifestação técnica e jurídica e adoção das providências processuais cabíveis	Comissão de Contratação / Assessoria Jurídica

CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS

- **Baixo:** risco de pequeno impacto, cujos efeitos podem ser solucionados mediante procedimentos administrativos rotineiros, sem comprometimento da continuidade dos serviços.
- **Médio:** risco de impacto moderado, que demanda acompanhamento periódico e adoção tempestiva de medidas preventivas e corretivas para evitar prejuízos à execução contratual.

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça Lomanto Junior s/nº – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA. CNPJ 12.404.015/001-02
CNPJ: 12.404.015/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
Estado da Bahia
SECRETARIA DE SAÚDE

- **Alto:** risco capaz de comprometer a continuidade do fornecimento, a segurança dos procedimentos assistenciais ou a execução da contratação, exigindo atuação imediata da Administração.

ESTRATÉGIA DE GESTÃO DOS RISCOS

A gestão dos riscos será realizada durante toda a execução da futura Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, mediante:

- monitoramento contínuo da execução contratual pelo fiscal e gestor do contrato;
- conferência das especificações técnicas e das condições dos instrumentais no recebimento provisório e definitivo;
- verificação da conformidade dos produtos com as exigências sanitárias e técnicas aplicáveis;
- registro formal de todas as ocorrências verificadas durante a execução contratual;
- aplicação das medidas corretivas e das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 sempre que constatado descumprimento contratual;
- acompanhamento periódico das necessidades das unidades de saúde para subsidiar o planejamento das aquisições durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Os riscos identificados apresentam-se compatíveis com a natureza da contratação e podem ser adequadamente mitigados mediante planejamento da contratação, especificação técnica adequada do objeto, fiscalização efetiva da execução contratual e observância das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conclui-se, portanto, que a solução proposta apresenta nível de risco aceitável, não havendo fatores capazes de comprometer sua viabilidade técnica, operacional ou econômica, razão pela qual recomenda-se o prosseguimento da contratação.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Com fundamento nas informações e análises constantes deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a solução proposta é **tecnicamente, operacionalmente, economicamente e administrativamente viável**, apresentando-se como a alternativa mais adequada para solucionar o problema identificado pela Secretaria Municipal de Saúde.

O levantamento realizado evidenciou que parte do acervo de instrumentais hospitalares e odontológicos utilizado pela rede municipal de saúde apresenta desgaste decorrente do uso contínuo, insuficiência quantitativa e perda de funcionalidade, situação que compromete a capacidade operacional das unidades de saúde e pode impactar a continuidade, a eficiência e a segurança dos serviços assistenciais prestados à população.

A solução escolhida, consistente na recomposição e fortalecimento do acervo de instrumentais mediante aquisição planejada de novos materiais, mostra-se plenamente compatível com as necessidades da Administração, permitindo assegurar melhores condições para a realização dos procedimentos hospitalares, ambulatoriais e odontológicos desenvolvidos no âmbito da rede municipal de saúde.

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça Lomanto Junior s/nº – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA. CNPJ 12.404.015/001-02
CNPJ: 12.404.015/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
Estado da Bahia
SECRETARIA DE SAÚDE

Sob o aspecto operacional, verificou-se que o mercado dispõe de número suficiente de fornecedores especializados aptos a atender às especificações técnicas exigidas, inexistindo restrições que comprometam a competitividade da futura licitação. Da mesma forma, a adoção do **Pregão Eletrônico**, utilizando o **Sistema de Registro de Preços**, com julgamento por **02 (dois) lotes tecnicamente agrupados**, revela-se adequada às características da demanda, possibilitando fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração, maior economia de escala, racionalização logística, eficiência na gestão contratual e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Sob a perspectiva econômica, a solução permitirá a realização de contratação planejada e competitiva, reduzindo a necessidade de aquisições emergenciais, proporcionando maior controle dos gastos públicos e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da economicidade, da eficiência e do planejamento.

A não implementação da solução poderá acarretar a continuidade da utilização de instrumentais desgastados ou insuficientes, comprometendo a realização de procedimentos assistenciais, reduzindo a capacidade operacional das unidades de saúde, aumentando o risco de interrupções nos atendimentos e impactando negativamente a qualidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Diante do exposto, conclui-se que a presente contratação atende ao interesse público, mostra-se necessária para o adequado funcionamento da rede municipal de saúde e reúne os requisitos de viabilidade exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, razão pela qual **recomenda-se o prosseguimento da fase preparatória da contratação**, com a elaboração do Termo de Referência, realização da pesquisa de preços definitiva, definição do orçamento estimativo e adoção das demais providências necessárias à instauração do procedimento licitatório.

Teofilândia-BA, 19 de Junho de 2026

Cátia Lúclana Oliveira Santos
Setor de Planejamento e Cotação

PESQUISA DE PREÇO



TERMO DE FORMAÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

1. OBJETO

Seleção da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição parcelada, por lotes, de instrumentais odontológicos e hospitalares, destinados à recomposição, renovação e fortalecimento dos materiais utilizados no Hospital Municipal Valdemar Ferreira de Araújo, nas Unidades de Saúde da Família – USF/PSF, nos Postos Satélites de Saúde, no Centro de Saúde, nos consultórios odontológicos e nos demais serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Teofilândia/BA, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP.

A demanda encontra-se organizada da seguinte forma:

- **Lote 01:** instrumentais odontológicos, composto por 30 itens;
- **Lote 02:** instrumentais hospitalares e ambulatoriais, composto por 37 itens.

2. FUNDAMENTAÇÃO E FINALIDADE DA PESQUISA

A formação do preço estimado foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as normas regulamentares municipais e, no que couber, com os procedimentos estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, especialmente quanto à utilização combinada de fontes, análise crítica dos preços, definição do método estatístico e elaboração da memória de cálculo.

A pesquisa tem por finalidade:

- a) identificar os preços praticados em contratações públicas e no mercado especializado;
- b) verificar a compatibilidade dos valores com as especificações e quantidades pretendidas;
- c) reduzir o risco de sobrepreço ou de fixação de valores inexequíveis;
- d) subsidiar a elaboração do orçamento estimativo;
- e) estabelecer parâmetros para o julgamento das propostas;
- f) demonstrar a adequação do valor estimado às condições atuais de mercado.

3. METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa foi estruturada mediante a formação de uma cesta de preços, utilizando-se, de forma combinada:

- a) preços provenientes de contratações públicas disponíveis em sistemas oficiais e plataformas de pesquisa;
- b) preços registrados em atas de registro de preços vigentes de outros órgãos e entidades públicas;
- c) propostas comerciais obtidas diretamente com fornecedores especializados no comércio de materiais odontológicos e hospitalares;
- d) comparação individualizada dos valores unitários coletados;
- e) análise da correspondência entre as especificações pesquisadas e as características dos itens pretendidos;
- f) aplicação da mediana dos preços válidos como método estatístico para definição do valor estimado de cada item.

Os valores unitários foram comparados de forma individual, observando-se as unidades de fornecimento, dimensões, modelos, materiais de fabricação, condições de esterilização, características funcionais e quantidades pretendidas.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Os preços totais constantes das atas e contratações públicas de origem não foram utilizados diretamente, pois se referem a quantitativos próprios daqueles procedimentos. Para a presente estimativa, foram considerados os respectivos valores unitários, posteriormente multiplicados pelos quantitativos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

4. FONTES UTILIZADAS

4.1 Relatórios do Banco de Preços

Foram utilizados dois relatórios extraídos da plataforma Banco de Preços, contendo valores provenientes de contratações públicas disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Compras.gov.br, Portal de Compras Públicas, Licitanet, Compras BR, BNC e outros sistemas de contratação pública identificados nos próprios relatórios.

A plataforma Banco de Preços foi utilizada como meio tecnológico de consulta e consolidação. As fontes efetivas são as contratações públicas individualmente identificadas nos relatórios, com indicação dos órgãos contratantes, datas, procedimentos e fornecedores.

Os relatórios aplicaram internamente a média aritmética aos preços públicos selecionados para cada item. O resultado unitário apresentado pelo Banco de Preços passou a integrar a cesta de preços como uma das referências, juntamente com as propostas comerciais e as atas analisadas.

Nos itens em que o relatório apresentou menos de três referências públicas, a pesquisa foi complementada com propostas comerciais e atas de registro de preços, ampliando a base comparativa.

4.2 Propostas comerciais

Foram obtidas propostas formais das seguintes empresas:

4.2.1 Procimed Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares e Odontológicos Ltda.

- CNPJ: 33.961.969/0001-88;
- Localização: Simões Filho/BA;
- Data da proposta: 02 de junho de 2026;
- Lote 01: R\$ 71.796,50;
- Lote 02: R\$ 73.456,50;
- Valor global: R\$ 145.253,00;
- Validade da proposta: 60 dias.

4.2.2 Yago Vieira Delfante de Sousa Eireli – OdontoMedi Center

- CNPJ: 34.909.753/0001-36;
- Localização: Irecê/BA;
- Data da proposta: 05 de junho de 2026;
- Lote 01, conforme soma dos itens: R\$ 46.910,85;
- Lote 02, conforme soma dos itens: R\$ 55.029,30;
- Valor global, conforme soma dos itens: R\$ 101.940,15;
- Validade da proposta: 60 dias.

Na proposta da OdontoMedi Center foram identificados erros materiais nos subtotais impressos do Lote 02 e no valor global. Para a formação do preço estimado foram considerados os valores unitários e os resultados da multiplicação pelas quantidades de cada item, cuja soma corresponde a R\$ 55.029,30 para o Lote 02 e R\$ 101.940,15 para os dois lotes.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

O erro nos campos de totalização não compromete os valores unitários apresentados, os quais se encontram individualmente identificados e serviram de base para o mapa comparativo.

4.3 Justificativa da escolha dos fornecedores consultados

As empresas Procimed e OdontoMedi Center foram selecionadas por atuarem no comércio de instrumentais, produtos odontológicos e materiais médico-hospitalares, possuem atividade compatível com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e apresentarem capacidade comercial para cotar os dois grupos de itens.

As propostas contêm identificação empresarial, CNPJ, endereço, data, valores unitários e totais, identificação do responsável e prazo de validade.

Os preços obtidos diretamente foram utilizados de maneira complementar, uma vez que a pesquisa não se limitou às propostas privadas, tendo sido priorizadas e incorporadas referências provenientes de contratações públicas e atas de registro de preços.

4.4 Atas de registro de preços e contratações similares

Para complementar os itens com menor quantidade de referências ou ampliar a análise comparativa, foram consultadas as seguintes atas:

Ata	Órgão gerenciador	Procedimento	Fornecedor registrado	Utilização
ARP nº 147/2026	Município de Pouso Alegre/MG	Pregão Eletrônico SRP nº 12/2026	Golden Produtos Odontológicos Ltda.	Referências para instrumentais odontológicos
ARP nº 017/2026	Fundação Estadual de Inovação em Saúde – INOVA Capixaba	Pregão nº 004/2026	Golden Produtos Odontológicos Ltda.	Referência complementar para pinça Allis de 16 cm
ARP nº 064/2025	Fundação Estadual de Inovação em Saúde – INOVA Capixaba	Pregão nº 070/2025	Ana Júlia Martins Faleiros de Andrade Ltda.	Referências para tesouras e pinças cirúrgicas
ARP nº 005/2026	Fundação Estadual de Inovação em Saúde – INOVA Capixaba	Pregão nº 094/2025	SC Comércio e Serviços Especializados Ltda.	Referências complementares para porta-agulhas

As atas foram utilizadas exclusivamente como fontes de preços praticados em contratações públicas similares. Sua consulta para formação da estimativa não representa intenção de adesão.

5. SANEAMENTO E TRATAMENTO DOS DADOS

Durante a análise foram identificadas inconsistências formais e diferenças entre as condições das fontes pesquisadas. Para assegurar a confiabilidade da estimativa, foram adotadas as seguintes providências:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- a) utilização do CNPJ correto do Município de Teofilândia/BA, nº 12.404.015/0001-02, desconsiderando erros de digitação existentes nos cabeçalhos de alguns relatórios e propostas;
- b) recálculo dos totais da proposta da OdontoMedi Center a partir dos valores unitários e quantitativos;
- c) utilização exclusiva dos valores unitários das atas, tendo em vista que os valores totais de origem correspondem a quantidades diferentes das pretendidas pelo Município;
- d) conferência da correspondência entre nomenclatura, dimensão, material e finalidade dos instrumentos;
- e) utilização das atas apenas nos itens que apresentaram correspondência técnica suficiente;
- f) tratamento das referências de porta-agulhas com videa como parâmetros complementares de instrumentos do mesmo modelo e dimensão, considerando que a presença da videa constitui característica adicional e que seus valores não foram utilizados isoladamente;
- g) correção da referência da tesoura Mayo-Stille de 17 cm constante da ARP nº 064/2025, cujo valor unitário correspondente é de R\$ 25,00, não se confundindo com a tesoura standard reta de 15 cm, registrada por R\$ 21,00;
- h) manutenção documental do preço de R\$ 22,22 da pinça Allis de 16 cm constante da ARP nº 017/2026, sem sua utilização no cálculo estatístico final, em razão da diferença significativa de escala entre o quantitativo da contratação de origem e a demanda municipal e da elevada discrepância em relação às demais referências coletadas;
- i) desconsideração de valores sem correspondência técnica suficiente, inconsistentes ou sem identificação adequada;
- j) preservação, nos autos, de todos os relatórios, atas, propostas e documentos utilizados.

A correção da referência da tesoura Mayo-Stille não modifica a mediana final do respectivo item, que permanece em R\$ 68,00.

6. ESCOLHA DA METODOLOGIA ESTATÍSTICA

O Banco de Preços apresentou valores calculados pela média aritmética das contratações públicas selecionadas. No entanto, na consolidação final da cesta de preços, optou-se pela utilização da mediana dos preços válidos de cada item.

A escolha da mediana decorre dos seguintes fatores:

- a) a pesquisa reuniu fontes de naturezas diferentes, incluindo contratações públicas, atas de registro de preços e propostas privadas;
- b) foram constatadas variações relevantes em determinados itens;
- c) as diferenças de marcas, fabricantes, acabamento, escala, região de fornecimento e características adicionais influenciaram os preços;
- d) alguns valores situaram-se significativamente acima ou abaixo do conjunto pesquisado;
- e) a mediana reduz a influência dos valores extremos e proporciona estimativa mais estável;
- f) a metodologia permite preservar a atratividade do certame sem elevar artificialmente o orçamento estimado;
- g) o cálculo foi realizado individualmente por item, e não mediante simples média ou mediana dos valores globais dos lotes.

O valor total calculado pela soma das médias unitárias seria de aproximadamente R\$ 112.779,01. Com a adoção das medianas unitárias, o valor global foi definido em R\$ 104.149,87, proporcionando redução de R\$ 8.629,14 em relação ao resultado das médias, sem comprometimento da compatibilidade mercadológica.

7. VARIAÇÕES ENTRE AS FONTES PESQUISADAS

As variações verificadas decorrem principalmente:

- a) das datas e condições das contratações utilizadas como referência;
- b) das diferenças entre marcas, fabricantes, linhas e acabamentos;
- c) da existência de instrumentos com características adicionais, como insertos de videa;

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- d) das quantidades originalmente contratadas por cada órgão;
- e) dos ganhos de escala obtidos em contratações com maiores quantitativos;
- f) da localização dos fornecedores e dos custos de transporte e distribuição;
- g) dos prazos de entrega e pagamento;
- h) das exigências de embalagem, garantia e regularização sanitária;
- i) da resistência, durabilidade, precisão e qualidade do aço utilizado;
- j) das condições comerciais próprias de cada contratação.

Por esse motivo, não se adotou automaticamente o menor preço nem a média simples de todas as referências, tendo sido realizada análise individual e utilizado método menos sensível às variações extremas.

8. CONSOLIDAÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

Após a análise crítica, o saneamento dos dados e a aplicação da mediana dos preços válidos de cada item, foram obtidos os seguintes valores:

Lote	Descrição	Valor estimado
01	Instrumentais odontológicos	R\$ 51.694,22
02	Instrumentais hospitalares e ambulatoriais	R\$ 52.455,65
	Valor global estimado	R\$ 104.149,87

O valor global estimado corresponde a **R\$ 104.149,87 (cento e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos)**.

A memória de cálculo individualizada, contendo descrição, unidade, quantidade, fontes consultadas, valores unitários, média, mediana e valor total estimado de cada item, encontra-se demonstrada no Mapa Comparativo e de Formação do Preço, que integra o processo administrativo.

9. RELAÇÃO ENTRE A ESTIMATIVA E O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A estimativa constante do Estudo Técnico Preliminar possui caráter inicial e orientativo, destinada a demonstrar a ordem de grandeza da despesa e a viabilidade econômica da solução.

Os relatórios do Banco de Preços, isoladamente considerados, totalizam R\$ 91.544,08. O valor global de R\$ 104.149,87 resulta da pesquisa completa, formada pelos preços públicos, propostas comerciais e atas complementares, com aplicação da mediana por item.

Embora o valor global indicado no Estudo Técnico Preliminar corresponda ao resultado final da pesquisa, sua fundamentação definitiva decorre do mapa comparativo e da cesta de preços analisada neste termo.

O aprofundamento da pesquisa não altera a conclusão de viabilidade da contratação, mas proporciona maior precisão, transparência e segurança à definição do orçamento estimado.

10. CONCLUSÃO

Diante dos documentos e cálculos constantes do processo, conclui-se que:

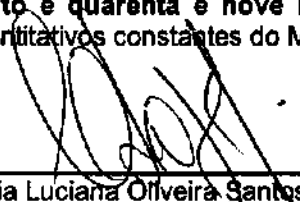
- a) a pesquisa utilizou fontes públicas e privadas diversificadas;
- b) foram priorizados preços provenientes de contratações públicas;
- c) as propostas comerciais foram utilizadas de forma complementar;
- d) os valores foram analisados individualmente, considerando as características dos instrumentais e as condições das fontes;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- e) as inconsistências formais identificadas foram saneadas sem alteração indevida dos preços unitários;
- f) a mediana mostrou-se mais adequada do que a média em razão da dispersão verificada em determinados itens;
- g) o valor estimado encontra-se compatível com os preços praticados no mercado;
- h) a pesquisa atende à finalidade prevista no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- i) o mapa comparativo constitui a memória de cálculo do orçamento estimado;
- j) o valor obtido é adequado para subsidiar a elaboração do Termo de Referência e a instauração do procedimento licitatório.

Dessa forma, fica estabelecido o valor global estimado de **R\$ 104.149,87 (cento e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos)**, conforme valores unitários e quantitativos constantes do Mapa Comparativo e de Formação do Preço.



Catia Luciana Oliveira Santos
Setor de Planejamento e Cotação

Teofilândia – BA, 25 de Junho de 2026



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MAPA COMPARATIVO E FORMAÇÃO DO PREÇO

LOTE 01 - INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS
(ALAVANCAS, ESPÁTULAS, FORCEPS, PINÇAS E
TESOURAS)

COTAÇÕES FORNECEDORES / BANCO DE PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	BANCO DE PREÇO 13.845.466 /0001-30	ODONT OMEDI CENTE R CNPJ 34.909.7 53/0001 -36	PROCIMED COM ATAC PROD HOSP E ODON. CNPJ 33.961.969/ 0001-88	ATA 064/2025 FUNDAÇÃO DE ESTADUAL INOVAÇÃO EM SAÚDE CNPJ 36.901.264/ 0001-63 - VALIDADE 09/2026	ATA 005/202 6 FUNDA ÇÃO ESTAD UAL DE INOVAÇ ÃO EM SAÚDE CNPJ 36.901.2 64/0001- 63 - VALIDA DE 01/2027	ATA 017/202 6 FUNDA ÇÃO ESTAD UAL DE INOVAÇ ÃO EM SAÚDE CNPJ 36.901.2 64/0001 -63 - VALIDA DE 02/2027	ATA 147/20 26 PREF EITUR A DE POUS O ALEG RE- MG CNPJ 18.675 .988/0 001-21 VALID ADE 05/202 7	MEDIA UNIT	VALOR TOTAL MEDIA	MEDIAN A UNIT	VALOR TOTAL MEDIAN A
1	ALAVANCA COM CABO ROBUSTO SEXTAVADO (RETA) ADULTO	UNID	28	R\$ 71,21	R\$ 40,00	R\$ 89,00					R\$ 66,74	R\$ 1.868,63	R\$ 71,21	R\$ 1.993,88
2	Bandeja - Confeccionada Em Aço Inoxidável, Tamanho Média, No Formato Retangular, Medindo 22X12x1,5 Cm, Acabamento Com Cantos	UNID	25	R\$ 53,55	R\$ 46,20	R\$ 78,90					R\$ 59,55	R\$ 1.488,75	R\$ 53,55	R\$ 1.338,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Prça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30
www.teofilandia.ba.gov.br



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

12	ESPÁTULA DE TITANIO DUPLA Nº2 PARA RESINA	UNID	25	R\$ 97,99	R\$ 60,00	R\$ 109,00						R\$ 89,00	R\$ 2.224,92	R\$ 97,99	R\$ 2.449,75
13	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 16	UNID	20	R\$ 100,79	R\$ 100,00	R\$ 125,00						R\$ 108,80	R\$ 2.171,93	R\$ 100,79	R\$ 2.015,80
14	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 17	UNID	25	R\$ 96,83	R\$ 100,00	R\$ 125,00						R\$ 107,28	R\$ 2.681,92	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
15	FÓRCEPS INFANTIL EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 17	UNID	20	R\$ 88,50	R\$ 100,00	R\$ 125,00						R\$ 104,50	R\$ 2.090,00	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
16	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 18R	UNID	20	R\$ 108,77	R\$ 100,00	R\$ 125,00						R\$ 111,26	R\$ 2.225,13	R\$ 108,77	R\$ 2.175,40
17	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 18L	UNID	20	R\$ 78,73	R\$ 100,00	R\$ 125,00						R\$ 101,58	R\$ 2.031,53	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
18	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 69	UNID	20	R\$ 92,51	R\$ 100,00	R\$ 125,00						R\$ 105,84	R\$ 2.116,73	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
19	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 150	UNID	20	R\$ 99,61	R\$ 100,00	R\$ 125,00						R\$ 108,20	R\$ 2.164,07	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
20	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 151	UNID	20	R\$ 96,22	R\$ 100,00	R\$ 125,00						R\$ 107,07	R\$ 2.141,47	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
21	FÓRCEPS INFANTIL EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 01	UNID	20	R\$ 95,29	R\$ 100,00	R\$ 125,00						R\$ 106,76	R\$ 2.135,27	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
22	FÓRCEPS INFANTIL EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 16	UNID	20	R\$ 78,97	R\$ 100,00	R\$ 125,00						R\$ 101,32	R\$ 2.026,47	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
23	KIT PONTAS PARA ULTRASSOM EMBALAGEM COM 3 PONTAS PERIO. 1 TIP PERIO E. 1 TIP PERIO SUB. 1 TIP PERIO SUPRA.	UNID	20	R\$ 182,43	R\$ 283,63	R\$ 580,00						R\$ 348,68	R\$ 6.973,73	R\$ 283,63	R\$ 5.672,60
24	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO	UNID	25	R\$ 11,41	R\$ 16,00	R\$ 35,00						R\$ 20,80	R\$ 520,08	R\$ 16,00	R\$ 400,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

25	PORTA ALGODÃO ROLETE EM AÇO INOX 10x5,5cm.	UNID	20	R\$ 140,00	R\$ 123,00	R\$ 145,00					R\$ 136,00	R\$ 2.720,00	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
26	PORTA AGULHA MAYO- HEGAR PONTA RETA 14cm EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID	20	R\$ 50,08	R\$ 60,00	R\$ 79,00	R\$ 110,37				R\$ 74,86	R\$ 1.497,25	R\$ 69,50	R\$ 1.390,00
27	SERINGA ANESTESICA CARPULE, COM REFLUXO ARTICULADA	UNID	35	R\$ 69,64	R\$ 54,00	R\$ 92,00					R\$ 71,88	R\$ 2.515,80	R\$ 69,64	R\$ 2.437,40
28	SONDA EXPLORADORA AÇO INOX.	UNID	20	R\$ 16,88	R\$ 12,00	R\$ 58,00					R\$ 28,95	R\$ 579,07	R\$ 16,86	R\$ 337,20
29	TESOURA CIRÚRGICA PONTA FINA, RETA, 12 CM	UNID	30	R\$ 28,75	R\$ 33,00	R\$ 69,00					R\$ 43,92	R\$ 1.317,50	R\$ 33,00	R\$ 990,00
30	TESOURA METZEMBUM PONTA RETA - 15cm	UNID	25	R\$ 42,47	R\$ 60,45	R\$ 89,00	R\$ 18,00				R\$ 52,48	R\$ 1.312,00	R\$ 51,46	R\$ 1.286,50
											R\$ 54.449,94		R\$ 51.694,22	

COTAÇÕES FORNECEDORES / BANCO DE PREÇO

LOTE 02 - INSTRUMENTOS HOSPITALAR (PINÇAS, CURETAS ETC)				COTAÇÕES FORNECEDORES / BANCO DE PREÇO										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	BANCO DE PREÇO 13.845.466/0 001-30	ODONT OMEDI CENTE R CNPJ 34.909.7 53/0001 -36	PROCIMED COM ATAC PROD HOSP E ODONL CNPJ	ATA 064/2025 FUNDAÇÃO O ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE	ATA 005/202 6 FUNDA ÇÃO ESTAD UAL DE INOVAÇ	ATA 017/202 6 FUNDA ÇÃO ESTAD UAL DE INOVAÇ	ATA 147/20 26 PREF EITUR A DE POUS O	MEDIA UNIT	VALOR TOTAL MEDIA	MEDIAN A UNIT	VALOR TOTAL MEDIAN A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Prapa José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30
www.teofilandia.ba.gov.br

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

[illegible]



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

20	PINÇA CHERON 24 CM	UND	15	R\$ 56,66	R\$ 96,00	R\$ 52,00	R\$ 52,80					R\$ 64,37	R\$ 965,48	R\$ 54,73	R\$ 820,95
21	PINÇA FOERSTER RETA PARA CURATIVO 24 CM	UND	15	R\$ 83,69	R\$ 105,00	R\$ 152,00						R\$ 113,56	R\$ 1.703,45	R\$ 105,00	R\$ 1.575,00
22	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 21CM CURVA	UND	15	R\$ 57,33	R\$ 116,00	R\$ 56,00						R\$ 76,44	R\$ 1.146,65	R\$ 57,33	R\$ 859,95
23	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 21CM RETA	UND	15	R\$ 86,66	R\$ 116,00	R\$ 56,00						R\$ 86,22	R\$ 1.293,30	R\$ 86,66	R\$ 1.299,90
24	PINÇA KELLY RETA 14CM	UND	15	R\$ 44,90	R\$ 55,80	R\$ 56,00						R\$ 52,23	R\$ 783,50	R\$ 55,80	R\$ 837,00
25	PINÇA KELLY CURVA 14CM	UND	15	R\$ 42,12	R\$ 55,80	R\$ 56,00						R\$ 51,31	R\$ 769,60	R\$ 55,80	R\$ 837,00
26	PINÇA KOCHER 20CM RETA	UND	15	R\$ 70,24	R\$ 94,86	R\$ 107,00						R\$ 90,70	R\$ 1.360,50	R\$ 94,86	R\$ 1.422,90
27	PINÇA MUSEAUX RETA 24 CM	UND	15	R\$ 147,00	R\$ 204,00	R\$ 107,00						R\$ 152,67	R\$ 2.290,00	R\$ 147,00	R\$ 2.205,00
28	PINÇA PEAN 16CM	UND	15	R\$ 52,67	R\$ 63,24	R\$ 88,00						R\$ 67,97	R\$ 1.019,55	R\$ 63,24	R\$ 948,60
29	PINÇA POZZI 24 CM	UND	15	R\$ 91,37	R\$ 93,16	R\$ 88,00						R\$ 90,84	R\$ 1.362,65	R\$ 91,37	R\$ 1.370,55
30	PINÇA ROCHESTER PEAN CURVA 18 CM	UND	15	R\$ 70,11	R\$ 66,00	R\$ 145,00						R\$ 93,70	R\$ 1.405,55	R\$ 70,11	R\$ 1.051,65
31	PINÇA ROCHESTER PEAN RETA 18 CM	UND	15	R\$ 63,62	R\$ 66,00	R\$ 145,00						R\$ 91,54	R\$ 1.373,10	R\$ 66,00	R\$ 990,00
32	PINÇA WINTER CURVA - ABORTO Nº 2 - 27 CM	UND	15	R\$ 202,00	R\$ 180,00	R\$ 210,00						R\$ 197,33	R\$ 2.960,00	R\$ 202,00	R\$ 3.030,00
33	PINÇA WINTER RETA - ABORTO Nº 2 - 27 CM	UND	15	R\$ 151,81	R\$ 180,00	R\$ 210,00						R\$ 180,60	R\$ 2.709,05	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
34	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15CM	UND	30	R\$ 44,38	R\$ 56,44	R\$ 89,00						R\$ 85,95	R\$ 2.578,43	R\$ 72,72	R\$ 2.181,60
35	TESOURA CIRURGICA 15CM RETA ROMBA	UND	65	R\$ 37,17	R\$ 39,00	R\$ 56,00						R\$ 44,06	R\$ 2.863,68	R\$ 39,00	R\$ 2.535,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

36	TESOURA CIRÚRGICA ROMBA 18,5 CM - Tesoura Cirúrgica 18,5cm, Reta Romba/Romba , Produto confeccionado em Aço, Inoxidável AISI-420, Autoclavável; Embalagem plástica individual.	UNID	65	R\$ 55,20	R\$ 60,00	R\$ 101,50							R\$ 72,23	R\$ 4.695,17	R\$ 60,00	R\$ 3.900,00
37	TESOURA MAYO STILLE 17CM CURVA	UNID	30	R\$ 66,49	R\$ 70,00	R\$ 69,50		R\$ 21,00					R\$ 56,75	R\$ 1.702,43	R\$ 68,00	R\$ 2.039,85
													R\$ 58.329,06	R\$ 52.455,65		

TOTAL LOTES

R\$
112.779,
01

R\$
104.149,
87



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026

DETENTORA: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Aos 15 (quinze) dias do mês de Maio de 2026 (dois mil e vinte e seis), o **MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua dos Carijós, nº 45, bairro Centro, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 18.675.983/0001-21, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **MÔNICA MARIA MENDES**, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 471.414.256-91, portadora da Cédula de Identidade RG nº M-3.681.257- SSP MG, nomeada pela Portaria nº 4.693/2025, publicada em 07 de fevereiro de 2025, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6.066/2025, publicado em 07 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 5599/2023 de 13 de março de 2023, do Decreto municipal nº 5773 de 07 de dezembro de 2023, e as demais normas legais correlatas; em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços nº 12/2026, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.884.097/0001-43, com sede na Av. Maripá - 5457 - Centro - SL 2, CEP: 85.901-000 Toledo - PR, neste ato representada pelo Sr. **Cezar Fieravanti Schacht Junior**, portador do documento de identidade RG nº 8.103.569-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 048.804.349-22, respeitando os termos do Edital referido, a proposta da DETENTORA, e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**, da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

1.2. O valor total da Ata é de **R\$41.908,80 (Quarenta e um mil e novecentos e oito reais e oitenta centavos)**, divididos conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:





**GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | Tipo: BPPAR - LO122: 001 - Documento 06.004.007/0001-43 - Endereço:
Avenida Marial - CEP: 35041-000 - UF: PR - Município: Toledo - Telefone: (41) 30910-3000**

Código	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0002	AFASTADOR MINIBOTA OU AFASTADOR LABIAL, PRODUTO EM AÇO INOX AISI 430 - 14 CM COMPLEMENTO.	COOPERFLEX	30.0000 UN	R\$ 7,35	R\$ 220,50
0003	ALAMINCA (EXTRATOR) BELOM (OT C) 3 PÊDAS, PARA CABO-CO, PISTO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLEX	30.0000 KIT	R\$ 16,44	R\$ 493,20
0004	ALAMINCA BELOM INFANTIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, 107 COM 3 PÊDAS: RETA, DIREITA E ESQUERDA.	COOPERFLEX	30.0000 KIT	R\$ 16,00	R\$ 480,00
0007	ALICATE PERFURADOR DE ABERNORTH, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLEX	10.0000 UN	R\$ 65,30	R\$ 653,00
0017	CABO DE RETORNO PEQUENO N 3, PRODUTO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLEX	30.0000 UN	R\$ 16,75	R\$ 502,50
0018	CABO REDONDO PARA BISTURI N 5, PRODUTO EM AÇO AISI 430.	COOPERFLEX	30.0000 UN	R\$ 70,11	R\$ 2.103,30
0019	COLAÇÃO INODORAL, GRUPO DE REVELAÇÃO DE RADIOGRÁFIAS, MATERIAL AÇO INOX 304.	COOPERFLEX	30.0000 UN	R\$ 2,37	R\$ 711,00
0019	CURA DE INOX PROTEJA, PARA BOND, EM AÇO INOXIDÁVEL, MICRO-ONDÁVEL, TAMANHO 10 CM.	COOPERFLEX	30.0000 UN	R\$ 25,45	R\$ 763,50
0020	CURETA (POCE) MCCALL N 17-18, EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, CABO OTAVADO.	COOPERFLEX	30.0000 UN	R\$ 14,80	R\$ 444,00
0021	CURETA (POCE) FONTA MORES 0-05, EM AÇO INOXIDÁVEL, 430 - 430 COM CABO DE 8 MM.	COOPERFLEX	30.0000 UN	R\$ 16,05	R\$ 481,50
0022	CURETA DE LUCAS N 07 OTAVADO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLEX	30.0000 UN	R\$ 9,20	R\$ 276,00
0023	CURETA COLEMAN-FOL N 21, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLEX	30.0000 UN	R\$ 63,34	R\$ 1.900,20
0024	CURETA GRACEY MINIFIVE N 11-12, PRODUTO EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLEX	30.0000 UN	R\$ 7,70	R\$ 231,00
0026	CURETA GRACEY MINIFIVE N 13-14, PRODUTO EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLEX	30.0000 UN	R\$ 7,70	R\$ 231,00
0026	CURETA GRACEY MINIFIVE N 14-15, PRODUTO EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLEX	30.0000 UN	R\$ 7,70	R\$ 231,00
0027	CURETA GRACEY MINIFIVE N 7-8, PRODUTO EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLEX	30.0000 UN	R\$ 7,70	R\$ 231,00
0028	CURETA GRACEY N 11-12, EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLEX	30.0000 UN	R\$ 7,70	R\$ 231,00
0029	CURETA GRACEY N 13-14, EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLEX	30.0000 UN	R\$ 7,70	R\$ 231,00
0030	CURETA GRACEY N 14-15, EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLEX	30.0000 UN	R\$ 7,70	R\$ 231,00
0031	CURETA GRACEY N 7-8, EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLEX	30.0000 UN	R\$ 7,70	R\$ 231,00
0042	ESCALADOR INFANTIL 17-18, CABO 8MM, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, CABO DE 8 MM.	COOPERFLEX	30.0000 UN	R\$ 24,01	R\$ 720,30
0043	ESCALADOR LECRON N 5 COM DUAS PONTAS, UMA EM FORMATO DE FACA E OUTRA EM FORMATO DE CONCHA, AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLEX	10.0000 UN	R\$ 6,50	R\$ 65,00
0044	ESPATULA 7 DUPLA PARA CERA, EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, COM CABO OTAVADO.	COOPERFLEX	30.0000 UN	R\$ 7,70	R\$ 231,00
0046	ESPATULA DE IMERCAO N 1, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, COM CABO ANODIZADO.	COOPERFLEX	30.0000 UN	R\$ 17,50	R\$ 525,00
0048	ESPATULA DUPLA 74, EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, POSSUI CABO OTAVADO.	COOPERFLEX	30.0000 UN	R\$ 14,30	R\$ 429,00
0049	ESPATULA N 24, EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, CABO OTAVADO.	COOPERFLEX	30.0000 UN	R\$ 6,50	R\$ 195,00





**Secretaria de
Licitações e Contratações Públicas**

0002	EMPLASTO CLASICO PLANO N 02. AUTOCOLANTE, RESISTENTE A TEMPERATURA DE AUTOCOLANTE, COM 1830 4501	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 2,35	R\$ 1.335,00
0004	FORCEPS N 01 INFANTIL EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 44,12	R\$ 1.320,00
0001	GENODUTOMO DE KRILAND, FORMA DOS LADOS CONTORNOS COM LAMINA EM FORMA DE NACHADO E UMA BORDA ARREDONDADA EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE, CAMO COM ALUMINIO ANODIZADO	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 22,70	R\$ 400,00
0003	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 4. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0005	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0004	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 301. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0006	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 302. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0008	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 305. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0007	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 306. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0009	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 307. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0010	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 308. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0011	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 309. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0012	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 310. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0013	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 311. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0015	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 02. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0016	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0017	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14A. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0018	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14B. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0019	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14C. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0020	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14D. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0021	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14E. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0022	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14F. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0023	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14G. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0024	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14H. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0025	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14I. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0026	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14J. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0027	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14K. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0028	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14L. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0029	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14M. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0030	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14N. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0031	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14O. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0032	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14P. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0033	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14Q. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0034	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14R. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0035	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14S. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0036	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14T. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0037	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14U. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0038	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14V. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0039	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14W. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0040	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14X. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0041	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14Y. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0042	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14Z. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0043	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14AA. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0044	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14AB. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0045	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14AC. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0046	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14AD. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0047	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14AE. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0048	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14AF. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0049	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14AG. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0050	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14AH. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0051	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14AI. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0052	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14AJ. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0053	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14AK. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0054	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14AL. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0055	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14AM. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0056	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14AN. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0057	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14AO. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0058	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14AP. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0059	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14AQ. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0060	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14AR. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0061	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14AS. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0062	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14AT. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0063	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14AU. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0064	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14AV. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0065	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14AW. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0066	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14AX. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0067	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14AY. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0068	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14AZ. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0069	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14BA. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0070	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14BB. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0071	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14BC. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0072	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14BD. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0073	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14BE. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0074	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14BF. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0075	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14BG. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0076	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14BH. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0077	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14BI. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0078	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14BJ. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0079	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14BK. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0080	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14BL. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0081	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14BM. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0082	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14BN. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0083	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14BO. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0084	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14BP. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0085	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14BQ. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0086	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14BR. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0087	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14BS. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0088	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14BT. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0089	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14BU. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0090	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14BV. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0091	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14BW. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0092	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14BX. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0093	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14BY. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0094	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14BZ. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0095	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14CA. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0096	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14CB. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0097	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14CC. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0098	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14CD. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0099	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14CE. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00
0100	GRAMPIS MORY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 14CF. EM ACO INODONAVEL, AUTOCOLANTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 420,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSIMADO EM: 15/05/2025 16:38 - 43.00 - 03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: nbsa@ac.fern.com.br bit.ly/8com770u73





0101	PNCA PORTA GRAMPOS PALMER PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM AÇO INODORÁVEL, AUTOCOLÁVEL.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	50,000 UN	R\$ 39,30	R\$ 1.965,00
0105	PORTA AQUILA CASTRONEIRO, TAMANHO 10CM EM AÇO INODORÁVEL, AUTOCOLÁVEL.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,000 UN	R\$ 147,54	R\$ 1.475,40
0106	PORTA AQUILA TIPO NAPOLEGAR 10CM EM AÇO INODORÁVEL, AUTOCOLÁVEL.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,000 UN	R\$ 26,71	R\$ 267,10
0107	BORDA DE DAPLALE COM REFLUXO PRODUTO EM AÇO INODORÁVEL EM TAMANHO 12,8 CM	COOPERFLEX	COOPERFLEX	100,000 UN	R\$ 22,51	R\$ 2.251,00
0108	BORDERMOTOMÓ, CABO DITAVADO EM AÇO INODORÁVEL, AUTOCOLÁVEL.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	30,000 UN	R\$ 7,30	R\$ 219,00
0109	BORDA MULTISTRADA CML POSSUI CABO DE BOM FETO EM AÇO INODORÁVEL, POSSUI UMA ESFERA NA PONTA, AUTOCOLÁVEL.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	30,000 UN	R\$ 26,34	R\$ 790,20
0112	BORDA INFANTIL DE 1/8" EM AÇO INODORÁVEL, AUTOCOLÁVEL.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	30,000 UN	R\$ 9,24	R\$ 277,20
0114	BORDA NUBERS 3/4" EM AÇO INOX DE PONTA ATIVA DE 13 MM, MARCAÇÃO À LARGURA DE 3 EM 3 MM, DIVISÃO DE PONTA EM 4 PARTES IGUAIS E CABO CILÍNDRICO DE 6 MM, AUTOCOLÁVEL.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	30,000 UN	R\$ 36,80	R\$ 1.104,00
0115	TEBOLINA CILÍNDRICA FOX (MT 136) EM AÇO INODORÁVEL, AUTOCOLÁVEL.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	30,000 UN	R\$ 54,76	R\$ 1.642,80
0116	TEBOLINA CILÍNDRICA FOX BETA TAMANHO 11,5 CM EM AÇO INODORÁVEL, AUTOCOLÁVEL.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	30,000 UN	R\$ 13,46	R\$ 403,80
0117	TEBOLINA CILÍNDRICA FOX CURVA TAMANHO 11,5 CM EM AÇO INODORÁVEL, AUTOCOLÁVEL.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	30,000 UN	R\$ 13,56	R\$ 406,80
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 41.908,80	

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Constituem-se participantes o(s) seguinte(s) órgão(s):

A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso de acordo com o art. 84 caput da Lei 14.133/21 e art. 22 do decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Pouso Alegre não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, ou, cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.





3.3. A entrega dos instrumentais deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Compra.

3.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR não aceitará ou receberá qualquer produto que apresente atraso, defeitos ou imperfeições, ou que esteja em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência. Caso identifique qualquer irregularidade, o fornecedor deverá proceder com as correções necessárias no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da comunicação da DETENTORA, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.

3.5. Caso a fornecedora identifique que não será possível cumprir o prazo de entrega conforme estipulado, deverá informar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para entrega, os motivos que inviabilizam o cumprimento do prazo, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência e das demais penalidades legais.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO COM OS PRESTADORES

5.1. A contratação com o prestador registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante Instrumento Contratual, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O órgão convocará a prestadora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho/assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.



5.6. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do prestador e aceita pela Administração.

5.7. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

5.8. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.9. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

5.10. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CONSORCIADOS

6.1. Os termos da permissão de participação em consórcio dar-se-ão nos moldes descritos no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

7.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços serão fixos e irrevogáveis, assegurado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, nos casos e condições previstos no respectivo edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA deverão seguir as normas descritas no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverá seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aplicáveis as sanções previstas no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

12.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência do eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

12.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

12.1.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

12.2. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.2.1. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

12.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

12.4. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

12.5. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

12.5.1. Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de





alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

12.5.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir obrigações contidas na ata, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

12.6. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.7. O registro do licitante vencedor também será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

12.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado.

12.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

12.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

12.7.4. Por razão de interesse público.

12.7.5. Sofrer a sanção prevista no art. 156, III e/ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

12.8. Os cancelamentos de registros fundados nas hipóteses supracitadas serão formalizados por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

13.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 14.133/2021, subsidiariamente.

13.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o de Pouso Alegre – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.4. As despesas correspondentes à execução da presente Ata correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:





Item	Descrição	Modalidade	Código	Descrição
730	MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0122.0003.2 000.3339030000000000000.1 5000001002	Material de consumo
787	GARANTIR A RESOLUTIVIDADE DAS ACOES E SERVICOS DA ATENCAO PRIMARIA	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0301.0002.2 011.3339030000000000000.1 5000001002	Material de consumo
788	GARANTIR A RESOLUTIVIDADE DAS ACOES E SERVICOS DA ATENCAO PRIMARIA	FEDERAL	02.011.000.0010.0301.0002.2 011.3339030000000000000.1 6000000000	Material de consumo
789	GARANTIR A RESOLUTIVIDADE DAS ACOES E SERVICOS DA ATENCAO PRIMARIA	ESTADUAL	02.011.000.0010.0301.0002.2 011.3339030000000000000.1 6310000000	Material de consumo
861	ASSEGURAR A ATENCAO ESPECIALIZADA	FEDERAL	02.011.000.0010.0302.0002.2 016.3339030000000000000.1 6000000000	Material de consumo
862	ASSEGURAR A ATENCAO ESPECIALIZADA	ESTADUAL	02.011.000.0010.0302.0002.2 016.3339030000000000000.1 6210000000	Material de consumo
757	ESTRUTURAR A ATENCAO PRIMARIA	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0301.0002.1 003.3449052000000000000.1 5000001002	Equipamentos e material permanente

Pouso Alegre, 15 de maio de 2026.



Assinado eletronicamente por:
MONICA MARIA MENDES ***414256**
Secretária de Saúde

Mônica Maria Mendes

Secretária Municipal de Saúde

CEZAR
FIORAVANTI
SCHACHT
JUNIOR:0488043-042962026.05.18
4922

Assinado de forma
digital por CEZAR
FIORAVANTI SCHACHT
JUNIOR:04880434922
18.42.51 -03'00"

Cezar Fioravanti Schacht Junior

GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

DETENTORA



Assinado eletronicamente por:
MONICA MARIA MENDES ***414256**
Secretária de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026
PREGÃO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-X3429
ID CIDADES Nº 2026.500E1700001.01.0004
ID PNCP Nº 36901264000163-1-000009/2026

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA**, Fundação Pública com Personalidade Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.901.264/0001-63, com sede na Av. Hugo Musso, nº 1.100, 3º andar – Ed. Estilo Center -Praia da Costa – Vila Velha/ES - CEP 29.101-284, representada por sua **Gerente de Compras, Contratos, Convênios e Parcerias**, Sra. **LUCIANA LOPES PINHEIRO**, e **Coordenadora de Compras**, Sra. **DANIELA BATISTA GUSTI DE MORAES** adiante denominada **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob nº **004/2026**, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS (BICO DE ASPIRAÇÃO, CABO DE BISTURI, PINÇA ALLIS E DISSECÇÃO), conforme especificações constantes no Anexo II, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA						
CNPJ Nº 15.854.077/0001-11						
Endereço: Av. Manoel de Araújo, nº 1.072, Centro, Jardim São Carlos, Vitória/ES						
Representante: CARLOS EDUARDO HORAVANTZ DE KOSTER						
ITEM 002 - PINÇA ALLIS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANT.	UNI.	TOTAL
01	PINÇA ALLIS 15 CM, EM AÇO INOX	COOPERFLEX	UN	105	R\$22,22	R\$ 2.333,10
02	PINÇA ALLIS 16 CM, EM AÇO INOX	COOPERFLEX	UN	120	R\$22,22	R\$ 2.666,40
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 4.999,50	

LOTE 003 - PINÇA DISSECAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PINÇA DISSECAÇÃO DENTE DE RATO 20 CM, EM ACO INOX.	COOPERFLEX	UN	100	R\$11,55	R\$ 1.155,00
02	PINÇA DE DISSECAÇÃO DE ADSON COM DENTE 12 CM	COOPERFLEX	UN	100	R\$10,85	R\$ 1.085,00
03	PINÇA DE DISSECAÇÃO DE ADSON SEM DENTE 12 CM	COOPERFLEX	UN	100	R\$11,60	R\$ 1.160,00
					VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.400,00	

LOTE 004 - CABO DE BISTURI						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CABO BISTURI; INSTRUMENTAL; MATERIAL: ACO INOXIDAVEL; TAMANHO: N° 3	COOPERFLEX	UN	100	R\$ 6,40	R\$ 640,00
02	CABOS PARA BISTURI N° 04 EM ACO INOX	COOPERFLEX	UN	100	R\$ 6,40	R\$ 640,00
03	CABO DE BISTURI N° 7, EM ACO INOX	COOPERFLEX	UN	10	R\$10,00	R\$ 100,00
04	CABO PARA BISTURI N° 03 EM ACO INOX; LONGO PARA LÂMINA 11 - PARA CAVIDADE	COOPERFLEX	UN	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
					VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.500,00	

2.2 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo I a esta Ata.

3 – ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA E PARTICIPANTE(S)

3.1 – A entidade gerenciadora será a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA**.

3.2 – São órgãos ou entidades participantes do registro de preços as unidades hospitalares geridas pela Fundação INOVA Capixaba.

3.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

4 – DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) com os seguintes elementos mínimos:

4.1.1 – Identificação da ARP de interesse;

4.1.2 – Indicação dos itens e respectivas quantidades;

4.1.3 – Endereços de entrega ou de prestação dos serviços;

4.1.4 – Dados de contato do requerente;

4.1.5 – Assinatura e identificação do subscritor; e

4.1.6 – Outras informações eventualmente requeridas pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata).

4.2 – A autorização da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 – A **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 – Após a autorização da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata), o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5 – Dos limites para as adesões:

4.5.1 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e para os participantes.

4.5.2 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.5.3 – Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.5.1.

5 – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de registros orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

5.1.1.1 – O instrumento contratual de que trata o item deverá estar vigente no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos registros orçamentários respectivos.

5.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelos órgãos ou entidades interessadas por intermédio de contrato, informação registros orçamentários, ordem de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante vencedor;

5.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 – Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 – O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e no site da Fundação e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 – Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata).

5.10 – A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e

disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (o órgão gerenciador da ata) convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (o órgão gerenciador da ata), observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do Inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 – Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.1 – No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

7.2.1 – O requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou execução;

7.2.2 – A modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata);

7.2.3 – Seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

7.3 – A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.4 – Ao receber o pedido, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.

7.5 – Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA**

CAPIXABA (entidade gerenciadora da ata) poderá:

7.5.1 – Efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

7.5.2 – Cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

7.6 – Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

7.7 – Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 7.2.2, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

7.8 – Excepcionalmente, na hipótese do item 7.6, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

7.9 – O reajuste dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.

7.9.1 – O reajuste do preço contratado levará em consideração o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia- IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

7.9.2 – A **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) comunicará os órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8 – DAS PENALIDADES

8.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão ou entidade participante a aplicação da penalidade.

8.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9 – CONDIÇÕES GERAIS

9.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9.2 – No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

10 – DO FORO

10.1 – Fica estabelecido o Foro de Vila Velha, município do Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços para que produza seus efeitos legais.

(Assinado Eletronicamente)

LUCIANA LOPES PINHEIRO

Gerente de Compras, Contratos, Convênios e Parcerias – Fundação Inova Capixaba
Competência Delegada por meio da Portaria nº 02-R, de 30 de Janeiro 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR

(Assinado Eletronicamente)

DANIELA BATISTA GUASTI DE MORAES

Coordenadora de Compras - Fundação INOVA Capixaba
Competência Delegada por meio da Portaria nº 02-R, de 30 de Janeiro 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR

(Assinado Eletronicamente)

Representante Legal **CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR**
Empresa- **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**
EMPRESA REGISTRADA

ANEXO I - ARP Nº 017/2026

CADASTRO DE RESERVA

NÃO HÁ PARTICIPANTES NO CADASTRO DE RESERVA

ANEXO II- ARP Nº 017/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a Ata de registro de preço para eventual aquisição de instrumentais cirúrgicos (bico de aspiração, cabo de bisturi, pinça allis e dissecação) para atender a demanda do Hospital Estadual Central- HEC E Hospital Doutor Dório Silva- HDDS

LOTE 001 - BICO DE ASPIRAÇÃO FRAZIER

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD MINIMA	QTD MAXIMA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	277890	BICO PARA ASPIRADOR MODELO FRAZIER ANGULADO 19CM X 1MM, COM GUIA, MATERIAL EM ACO INOX	UNIDADE	5	20		
2	277891	BICO PARA ASPIRADOR MODELO FRAZIER ANGULADO 19CM X 2MM, COM GUIA, MATERIAL EM ACO INOX	UNIDADE	7	35		
3	277892	BICO PARA ASPIRADOR MODELO FRAZIER ANGULADO 19CM X 4MM, COM GUIA, MATERIAL EM ACO INOX	UNIDADE	2	5		
4	277893	BICO PARA ASPIRADOR MODELO FRAZIER ANGULADO 19CM X 5MM, COM GUIA, MATERIAL EM ACO INOX	UNIDADE	6	30		
5	277894	BICO PARA ASPIRADOR MODELO FRAZIER ANGULADO 20CM X 7F, COM GUIA, 45º, MATERIAL EM ACO INOX	UNIDADE	3	10		
6	277895	BICO PARA ASPIRADOR MODELO FRAZIER ANGULADO 20CM X 8F, COM GUIA, 45º, MATERIAL EM ACO INOX	UNIDADE	3	10		

LOTE 002- PINÇA ALLIS

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD MINIMA	QTD MAXIMA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	277896	29441	PINÇA ALLIS 15 CM, EM ACO INOX	UNIDADE	35	105		
2	277897	29446	PINÇA ALLIS 16 CM, EM ACO INOX.	UNIDADE	30	120		

LOTE 003- PINÇA DISSECÇÃO

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD MINIMA	QTD MAXIMA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	278088	PINÇA DISSECÇÃO DENTE DE RATO 20 CM, EM ACO INOX.	UNIDADE	25	100		
2	45115	PINÇA DE DISSECÇÃO DE ADSON COM DENTE 12 CM	UNIDADE	25	100		

3	45116	PINÇA DE DISSECÇÃO DE ADSON SEM DENTE 12 CM	UNIDADE	25	100		
---	-------	---	---------	----	-----	--	--

LOTE 004- CABO DE BISTURI

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT. MIN	QUANT. MAX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	26065	CABO BISTURI; INSTRUMENTAL; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: Nº 3	UNIDADE	25	100		
2	26066	CABOS PARA BISTURI Nº 04 EM AÇO INOX	UNIDADE	25	100		
3	29284	CABO DE BISTURI Nº 7, EM AÇO INOX	UNIDADE	3	10		
4	29447	CABO PARA BISTURI Nº 03 EM AÇO INOX; LONGO PARA LÂMINA 11 - PARA CAVIDADE	UNIDADE	5	12		

VALOR TOTAL DO LOTE

2. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 No quadro supracitado.

2.2 Do local da entrega e faturamento da nota:

Hospital	CNPJ	Endereço	CEP
HEC	36.901.264/0002-44	Rua São José, Nº 76, Centro, Vitória	(27)36364812
HDDS	36.901.264/0005-97	AV. Eldes Scherrer Souza S/Nº, Parque Res. Laranjeiras, Serra	(27)32189200

3. JUSTIFICATIVAS

3.1 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (HEC)

3.1.1 O Hospital Estadual Central – Dr. Benício Tavares Pereira (HEC) realiza operações de média e alta complexidades na área da neurocirurgia, ortopedia e vascular.

3.1.2 Instrumental é um conjunto de ferramentas ou equipamentos utilizados para realizar tarefas específicas, especialmente em contextos médicos, cirúrgicos ou laboratoriais. No caso da cirurgia, o instrumental é projetado para auxiliar em procedimentos, como cortes, suturas, extrações e manipulação de tecidos. Cada tipo de instrumental tem uma função específica, garantindo que os cirurgiões possam executar suas atividades com precisão e segurança. Além disso, a qualidade e a esterilidade dos instrumentos são fundamentais para evitar infecções e garantir o sucesso das intervenções.

3.1.3 Esta solicitação visa à aquisição de instrumentais cirúrgicos para adequar às caixas básica e específica, visando atender às necessidades cirúrgicas, conforme a demanda, garantindo condições adequadas para a realização de procedimentos com qualidade e segurança para os pacientes.

3.1.4 Atualmente, as caixas encontram-se com um déficit significativo de itens básicos necessários para os procedimentos, sendo imprescindível complementar as peças faltantes e substituir alguns itens desgastados pelo uso prolongado. Essa situação compromete a

funcionalidade e a qualidade dos instrumentais, podendo dificultar ou inviabilizar a realização segura dos procedimentos, podendo levar até mesmo em suspensão de cirurgias, expondo tanto a equipe quanto os pacientes a riscos.

3.1.5 Todos os itens solicitados são essenciais para a realização dos procedimentos, em conformidade com as diretrizes de Segurança do Paciente.

3.2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (HDDS)

3.2.1 O Hospital Doutor Dório Silva – (HDDS) realiza operações de média e alta complexidades na área de cirurgia geral, cirurgia plástica, urologia, ginecologia, buco maxilo facial, odontologia, proctologia, torácica e vascular.

3.2.2 Instrumental é um conjunto de ferramentas ou equipamentos utilizados para realizar tarefas específicas, especialmente em contextos médicos, cirúrgicos ou laboratoriais. No caso da cirurgia, o instrumental é projetado para auxiliar em procedimentos, como cortes, suturas, extrações e manipulação de tecidos. Cada tipo de instrumental tem uma função específica, garantindo que os cirurgiões possam executar suas atividades com precisão e segurança. Além disso, a qualidade e a esterilidade dos instrumentos são fundamentais para evitar infecções e garantir o sucesso das intervenções.

3.2.3 Esta solicitação visa à aquisição de instrumentais cirúrgicos para adequar às caixas básica e específica, visando atender às necessidades cirúrgicas, conforme a demanda, garantindo condições adequadas para a realização de procedimentos com qualidade e segurança para os pacientes.

3.2.4 Atualmente, as caixas encontram-se com um déficit significativo de itens básicos necessários para os procedimentos, sendo imprescindível complementar as peças faltantes e substituir alguns itens desgastados pelo uso prolongado. Essa situação compromete a funcionalidade e a qualidade dos instrumentais, podendo dificultar ou inviabilizar a realização segura dos procedimentos, podendo levar até mesmo em suspensão de cirurgias, expondo tanto a equipe quanto os pacientes a riscos.

3.2.5 Todos os itens solicitados são essenciais para a realização dos procedimentos, em conformidade com as diretrizes de Segurança do Paciente.

3.3 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO HEC

3.3.1 O quantitativo atenderá nossa demanda por 24 (vinte e quatro) meses.

3.3.2 Não há relatório no sistema MV devido até a presente data não ter sido realizado nenhuma compra, os instrumentos em uso é da antiga gestão.

3.3.3 O levantamento do quantitativo foi com base na visita in locu e no quantitativo de cirurgia realizada.

3.4 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO HDDS

3.4.1 O quantitativo atenderá nossa demanda por 24 (vinte e quatro) meses.

3.4.2 Não há relatório no sistema MV devido até a presente data não ter sido realizado nenhuma compra, os instrumentos em uso é da antiga gestão.

3.4.3 O levantamento do quantitativo foi com base no quantitativo de cirurgias realizadas e o tempo de utilização.

3.5 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

3.5.1 O objeto a ser adquirido será por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP, que consta devidamente instruído no processo:

☒ (X) SIM ☐ () NÃO

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 O objeto a ser adquirido atende à condição de serviço comum.

☒ (x) SIM ☐ () NÃO

5. ENTREGA E RECEBIMENTO

☒ (x) ENTREGA IMEDIATA E ÚNICA

☐ () ENTREGA PROGRAMADA

5.1 A entrega do objeto deverá ser feita diretamente na rua São José, Nº 76, Centro, Vitória, no almoxarifado do HEC, no horário de 08h as 16h e no almoxarifado do HDDS, no horário de 08h as 16h e na AV. Eldes Scherrer Souza S/Nº, Parque Res. Laranjeiras, Serra, no almoxarifado do HDDS.

5.2 A entrega deverá ocorrer sempre em dias úteis e no horário de expediente, segunda feira a sexta feira nos horários 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

5.3 A entrega deve ocorrer em até 30 dias (corridos), contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou de sua publicação, valendo o que ocorrer primeiro.

5.3.1 No caso de entrega programada, o fornecimento deverá seguir o cronograma estabelecido abaixo.

5.4 A entrega deverá ser agendada no HEC, via e-mail coord.suprimentos@hec.es.gov.br ou pelo telefone (27)36364812, com no mínimo 2 dias (uteis) antes da entrega e no HDDS, deverá ser agendada via e-mail calm.hdds@inovacapixaba.es.gov.br ou pelo telefone (27) 32189428, com no mínimo 2 dias (uteis) antes da entrega.

5.5 Os produtos/materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais de forma intacta, com identificação do produto, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do Lote, registro no órgão fiscalizador (ABNT, SIM, SIE, SIF INMETRO) quando couber, nome do fabricante, contendo marca, procedência, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

5.6 Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá regularizar satisfatoriamente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas. O material deve estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

5.7 Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

5.8 Os itens que compõem o objeto deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

5.9 Não será admitida a entrega dos produtos sem a apresentação da ordem de compra/fornecimento ou outro instrumento similar e devidamente acompanhado do documento fiscal (Exemplo: Nota Fiscal).

6. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

6.1 AMOSTRA

☒ (x) CATALOGO

☐ PRODUTO

☐ PRODUTO E CATÁLOGO

☐ OUTROS: _____

☐ NÃO SE APLICA

6.1.1 No caso da exigência do catálogo, este deverá ser encaminhado junto com os documentos de habilitação.

6.1.2.1 Caso o setor demandante tenha necessidade de comprovação das especificações, poderá ser solicitado uma amostra do produto e, deverá ser entregue no prazo máximo de até XX (xxxx) dias úteis após a convocação.

6.1.2 No caso de exigência do produto, a empresa deverá encaminhar amostra para o Setor XXXXX (Informar o setor que está realizando a aquisição), situado na (endereço completo), num prazo de até XX (xxxxx) dias úteis, contados a partir da convocação, identificando corretamente o número do processo.

6.1.2.1 A amostra deverá ser nova, original de fábrica, estar em perfeitas condições de uso, além de devidamente embalada e lacrada.

6.1.2.2 O produto deverá ser da marca e modelo indicados na proposta comercial escrita.

6.1.2.3 Caso a amostra apresentada seja considerada inadequada, será analisada a proposta da empresa subsequente.

6.1.2.4 A empresa que apresentar amostra que não atenda às exigências previstas neste Termo de Referência será desclassificada.

6.1.2.5 A empresa que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido será desclassificado, sendo convocada a proposta subsequente.

6.1.2.6 Após o vencimento do prazo de entrega da amostra não será aceita eventual complementação, ajuste, modificação ou substituição no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes do Termo de Referência.

6.1.2.7 A amostra apresentada poderá ser aberta, manuseada e testada.

6.1.2.8 A(s) amostra(s) rejeitada(s) deverá(ão) ser retirada(s) junto no local apresentado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após este prazo a amostra poderá ser descartada sem gerar direito a indenização.

7. GARANTIA DO PRODUTO

☒ APLICA

☐ NÃO SE APLICA

7.1 O prazo de garantia dos produtos contra defeitos ou vícios de fabricação será de, no mínimo, 90 (noventa) dias/meses.

7.1.1 Prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante dos produtos, se for prazo superior ao estabelecido no item acima.

7.1.2 O prazo de substituição dos produtos que apresentarem defeitos ou vícios de fabricação será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

7.2 A empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documento próprio ou declaração expressa no Termo de Recebimento Definitivo.

7.3 Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

7.4 O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, a contar do recebimento definitivo.

8. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

() APLICA

(x) NÃO SE APLICA

8.1 O produto objeto deste Termo de Referência terá assistência técnica de, no mínimo, _____ (por extenso) meses, contados a partir da data da entrega. Incluindo garantia gratuita durante o período da assistência técnica.

9. PAGAMENTO

9.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada a antecipação.

9.1.1 A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal à CONTRATANTE até o último dia útil do mês da prestação do serviço.

9.1.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação INOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial).

9.2 O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até o último dia útil do mês subsequente a apresentação da Nota

9.2.1 Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a CONTRATADA informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.

9.3 Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.

9.4 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

9.5 Nos termos do Decreto Estadual nº 5.460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a CONTRATANTE deverá proceder a retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

9.5.1 A CONTRATADA deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(qualquer) outro(s) documento(s) de cobrança com o destaque do IR na Fonte.

9.5.2 Excetuam-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a CONTRATADA apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

10.1 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL HEC

10.1.1 As despesas para aquisição dos produtos decorrentes da presente ordem de fornecimento correrão do orçamento da Filial 36.901.264/0002-44 - HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL - HEC INOVA CAPIXABA e serão pagos com recursos recebidos do Contrato 003/2020 entre a Fundação Estadual de Inovação em Saúde e a Secretaria de Estado da Saúde.

10.1.2 A aquisição do item será conforme disponibilidade financeira liberada para o projeto de Investimento entre a SESA e HEC.

10.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO HDDS

10.2.1 Com a vigência do contrato nº 002/2023, celebrado em 14 de dezembro de 2023 entre a Fundação Inova Capixaba e o Estado do Espírito Santo, para prestação de serviços de assistência médico hospitalar no Hospital Doutor Dório Silva – HDDS. Esta solicitação de aquisição de instrumentais cirúrgicos emerge da necessidade premente de adequar as caixas cirúrgicas básica e específicas às demandas atuais do HDDS. A aquisição oportuna e adequada desses materiais é essencial para otimizar a qualidade e a eficiência das intervenções cirúrgicas, resultando em benefícios diretos para pacientes.

11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.1.2 Entregar o objeto em perfeitas condições, de acordo com as condições e prazos e local propostos, conforme especificações.

11.1.3 Manter o objeto em pleno funcionamento dentro do período da garantia, quando for o caso.

11.1.4 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

11.1.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos.

11.1.6 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

12.2.2 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

12.2.3 A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a essa aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.

13.2 b) Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

(i) Consulta Consolidada Tribunal de Contas da União – TCU: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas e CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

14. REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

14.1.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

14.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

14.1.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da empresa.

14.1.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

14.1.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

14.1.7 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

14.1.8 No caso de omissão da data de validade desta certidão, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua emissão.

14.1.9 Ato constitutivo, estatuto, contrato em vigor ou outro documento cabível, devidamente registrado, que demonstre a capacidade da empresa exercer direitos e assumir obrigações.

13.10 Os documentos acima poderão ser dispensados, total ou parcialmente, nos casos previstos no art. 70, inc. III da Lei nº 14.133/21.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

☒ **APLICA**

☐ **NÃO SE APLICA**

15.1 Atestados(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando que a empresa presta ou já prestou serviços de características semelhantes objeto deste termo, em especificações e que não possui nada que desabone a sua capacidade de prestação dos serviços.

15.1.1 O Atestado acima deverá constar os seguintes dados: nome do CONTRATANTE e da CONTRATADA, data de início e término dos serviços; local de execução; especificações técnicas dos serviços executados, assim como os volumes de procedimentos e informação sobre o bom desempenho dos serviços.

15.1.2 O atestado deverá ser apresentado em documento timbrado, contendo a assinatura do representante legal; o CNPJ, telefone de contato; e-mail e endereço da pessoa jurídica público ou privada, responsável pela sua emissão com respectiva data de emissão do documento.

15.1.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

15.1.4 Será admitido, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de atestados de períodos diferentes e de forma concomitante, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos.

15.1.5 Os atestados apresentados, poderão ser diligenciados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações posteriores.

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 A Fundação designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do serviço a ser contratado para acompanhamento do objeto deste Termo de Referência.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na legislação em vigor, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa, que estarão descritas no instrumento contratual.

18. CONDIÇÕES GERAIS

18.1 Caso haja a descontinuidade da especialidade/serviço contratado na unidade hospitalar, a Fundação se reserva no direito de encerrar o contrato sem que incida qualquer tipo de penalidade para esta, devendo seguir as regras instituídas em contrato.

19. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1 Este Termo de Referência foi elaborado por Ednéia Kuhn, coordenadora do Centro Cirúrgico HEC e Daniele de Almeida Oliveira Mion Lopes, coordenadora de centro cirúrgico do HDDS.

20. DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA MINUTA PADRONIZADA

20.1 Declaro(amos) que, para a elaboração deste Termo de Referência, foi utilizada a minuta padronizada do TR exclusivo para aquisição, extraída do site oficial da Fundação INOVA Capixaba em 20/08/2025.

21. DA DECLARAÇÃO MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTO

(x) APLICA

21.1 Declaro(amos) que foram observados os requisitos legais aplicáveis à compra de medicamento e material médico (leis, decretos, portarias, resoluções) e o objeto foi descrito de forma CLARA e PRECISA, utilizando-se a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI).

() NÃO SE APLICA

Vitória- ES, 15 de outubro de 2025.

Ednéia Kuhn

Coordenadora de Enfermagem- Centro Cirúrgico

Daniele de Almeida Oliveira Mion Lopes

Coordenadora de Enfermagem- Bloco Cirúrgico

4.1 – A CONTRATADA deverá entregar o objeto da aquisição, obedecerão ao disposto no Termo de Referência em epígrafe.

5 – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a esta Ordem correrão do orçamento da MATRIZ 36.901.264/0001-63 – FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA, FILIAL 36.901.264/0002-44 – HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL – HEC ou FILIAL 36.901.264/0003-25 – HOSPITAL ANTONIO BEZERRA DE FARIA – HABF para o exercício de 2024.

6 – DO PAGAMENTO

6.1 – As condições de pagamento, obedecerão ao disposto no Termo de Referência em epígrafe.

7 – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

7.1 – Obedecerão ao disposto no Pregão Eletrônico em epígrafe.

8 – DAS SANÇÕES

8.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, deverá estar em conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência e do Edital.

(Município)/(UF), ____ de ____ de ____.

(Assinado Eletronicamente)

FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA
CONTRATANTE

(Assinado Eletronicamente)

FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA
CONTRATANTE

(Assinado Eletronicamente)

CONTRATADA

ANEXO IV- ARP Nº 017/2026

PROPOSTA COMERCIAL



Golden

Golden produtos odontológicos Ltda
Av. Maripá - 5487 - Centro - BL. 2
CEP: 15.061-000 Itapetininga - SP
CNPJ: 06.944.087/0001-43 IE: 09652997-08
FONE: (16) 3310-0052 FAX: (16) 3370-1943
E-MAIL: golden@goldenprod.com

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

A
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE - INOVA CAPIXABA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS (BICO DE ASPIRAÇÃO, CABO DE BISTURI, PINÇA ALLIS E DISSECAÇÃO).

Pelo presente, formulamos nossa Proposta Comercial, de acordo com todas as condições do Termo de Referência, conforme abaixo:

ITEM	COD SIGA	DESCRIÇÃO COMPLETA - LOTE 2	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	277836	PINÇA ALLIS 15 CM, EM AÇO INOX	Cooperline	UN	105	R\$ 22,22	R\$ 2.333,10
2	277897	PINÇA ALLIS 18 CM, EM AÇO INOX	Cooperline	UN	120	R\$ 22,22	R\$ 2.666,40
							R\$ 4.999,50

ITEM	COD SIGA	DESCRIÇÃO COMPLETA - LOTE 3	MARCA	UNID	QTD	CUSTO UN	CUSTO TOTAL
1	278088	PINÇA DISSECAÇÃO DENTE DE RATO 20 CM, EM AÇO INOX	Cooperline	UN	100	R\$ 11,95	R\$ 1.195,00
2	45115	PINÇA DE DISSECAÇÃO DE ADSON COM DENTE 12 CM	Cooperline	UN	100	R\$ 10,85	R\$ 1.085,00
3	45116	PINÇA DE DISSECAÇÃO DE ADSON SEM DENTE 12 CM	Cooperline	UN	100	R\$ 11,80	R\$ 1.180,00
							R\$ 3.460,00

ITEM	COD INV	DESCRIÇÃO COMPLETA - LOTE 4	MARCA	UNID	QTD	CUSTO UN	CUSTO TOTAL
------	---------	-----------------------------	-------	------	-----	----------	-------------

ANEXO IV - ARP Nº 017/2026

PROPOSTA COMERCIAL



Golden produtos odontológicos Ltda
Av. Maripá - 9457 - Centro - BL 2
CEP: 85.911-008 Toledo - PR
CNPJ: 46.884.087/0001-43 INSC: 08862897-43
FONE: (41) 3378-1943 FAX: (41) 3378-1943
E-MAIL: golden@golden.com.br

1	28065	CABO BISTURI INSTRUMENTAL; MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL; TAMANHO: Nº 3	Cooperflex	UN	100	R\$	5,40	R\$	540,00
2	28066	CABOS PARA BISTURI Nº 04 EM AÇO INOX	Cooperflex	UN	100	R\$	5,40	R\$	540,00
3	28284	CABO DE BISTURI Nº 7, EM AÇO INOX	Cooperflex	UN	10	R\$	10,00	R\$	100,00
4	28447	CABO PARA BISTURI Nº 03 EM AÇO INOX; LONGO PARA LÂMINA 17 - PARA CAVIDADE	Cooperflex	UN	12	R\$	10,00	R\$	120,00
									R\$ 1.100,00

R\$ 1.100,00

Valor Total: R\$ 1.100,00 (NOVE MIL, QUITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

1 - Compõem nossa Proposta as seguintes anexos:

1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário e do preço global;

1.2 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato;

1.3 - Documentos exigidos para habilitação

2 - O prazo de validade desta proposta é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data limite para seu acolhimento.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituir em única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.



Golden produtos odontológicos Ltda
Av. Maripá - 9457 - Centro - BL 2
CEP: 85.911-008 Toledo - PR
CNPJ: 46.884.087/0001-43 INSC: 08862897-43
FONE: (41) 3378-1943 FAX: (41) 3378-1943
E-MAIL: golden@golden.com.br

4 - Indicamos a seguinte modalidade de garantia do contrato, conforme art. 96 da Lei nº 14.133/2021: seguro-garantia.

Toledo-Paraná, 13 de fevereiro de 2026.

CEZAR FIORAVANTI
SCHACHT
JUNIOR: [Assinado de forma digital por CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR]

Cezar Fioravanti Schacht Junior,

RG: [Assinado de forma digital por CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR]

Cargo: Sócio Proprietário
GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ nº 46.884.087/0001-43

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUCIANA LOPES PINHEIRO

GERENTE CORPORATIVO

GCCCP - INOVA - GOVES

assinado em 08/04/2026 17:21:24 -03:00

DANIELA BATISTA GUASTI DE MORAES

COORDENADOR CORPORATIVO

CCOMP - INOVA - GOVES

assinado em 08/04/2026 14:55:02 -03:00

CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR

CIDADÃO

assinado em 08/04/2026 10:14:13 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/04/2026 17:21:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MARIA DARIVANIA PEREIRA DE LIMA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - GCCCP - INOVA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-N8DR01>



Secretaria de Saúde Teofilândia-Ba <planejamentosaudeteofilandia@gmail.com>

COTAÇÃO INSTRUMENTAL

1 mensagem

Licitação Odontomedicenter <licitacao@odontomedicenter.com>
Para: planejamentosaudeteofilandia@gmail.com

5 de junho de 2026 às 08:59

Bom dia.

Segue cotação como solicitado.

Atenciosamente.

Setor de Licitações e Contratos.

 COTAÇÃO.pdf
237K



Secretaria de Saúde Teofilândia-Ba <planejamentosaudeteofilandia@gmail.com>

Solicitação Cotação de Preços (Possível Dispensa de Licitação ou Pregão Eletrônico (SRP) – Instrumentos Odontológicos e Hospitalares -Prefeitura de Teofilândia/BA – Prazo envio 10/06/2026

2 mensagens

Secretaria de Saúde Teofilândia-Ba <planejamentosaudeteofilandia@gmail.com>
Para: Vendasprociomedba@gmail.com

2 de junho de 2026 às 14:55

Prezados,

PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA - 33.961.969/0001-88

A Prefeitura Municipal de Teofilândia/BA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem solicitar cotação de preços para aquisição de instrumentos odontológicos e hospitalares, com o objetivo de compor o orçamento estimado para futura contratação pública (possível dispensa de licitação por pequeno valor – art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 – ou pregão eletrônico, conforme o valor total apurado).

Importante: Esta solicitação não configura garantia de contratação, servindo unicamente para pesquisa de preços e análise de economicidade, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Informamos que:

- Os preços deverão ser apresentados em valores unitários e totais, em moeda nacional (R\$);
- Os valores cotados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como tributos, impostos, taxas, frete, transporte, carga e descarga, embalagem, seguro, instalação/montagem (quando aplicável), garantia mínima de 12 (doze) meses e demais despesas necessárias ao pleno fornecimento do objeto, sendo vedada posterior cobrança adicional;
- A validade mínima da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias;
- **Favor encaminhar a proposta no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento deste e-mail;**
- A proposta deverá ser enviada em formato PDF, em papel timbrado da empresa, datada e assinada digitalmente ou manualmente, contendo:

Razão Social; CNPJ , Endereço completo, Telefone e e-mail, Dados bancários, Preços unitários e totais e Marca/modelo

*Cotação assinada e datada pelo responsável pelas informações.

A lista de itens contendo as especificações técnicas detalhadas e quantitativos encontra-se anexa a este e-mail.
Agradecemos pela atenção e colaboração.

 COTAÇÃO - INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR.xlsx 24K

vendas procimed <vendasprocimedba@gmail.com>
Para: Secretaria de Saúde Teofilândia-Ba <planejamentosaudeteofilandia@gmail.com>

Boa tarde

Segue cotação solicitada

desde já agradecemos

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICO LTDA
CNPJ: 33.951.959/000188

 COTAÇÃO INSTRUMENTAIS 02 06 2026.pdf 544K

Simões Filho Ba 02 de junho de 2026

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILANDIA/BA - SECRETARIA DE SAÚDE CNPJ 14.404.015/0001-02

INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS (ALAVANCAS, ESPÁTULAS, FORCEPS, PINÇAS E TESOURAS)

ITEM	DESCRIPTIVO DOS ITENS	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	ALAVANCA COM CABO ROBUSTO SEXTAVADO (RETA) ADULTO	UNID	28	R\$ 89,00	R\$ 2.492,00
2	Bandeja - Confeccionada Em Aço Inoxidável, Tamanho Média, No Formato Retangular, Medindo 22X12x1,5 Cm, Acabamento Com Cantos Arredondados - SEM DIVISORIA	UNID	25	R\$ 78,80	R\$ 1.972,50
3	CABO DE BISTURI NÚMERO 03, EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	25	R\$ 22,00	R\$ 550,00
4	CABO PARA ESPELHO COM ROSCA, EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL	UNID	60	R\$ 15,20	R\$ 912,00
5	CHAVE PARA USG ODONTOLÓGICO (DABI D700)	UNID	15	R\$ 210,00	R\$ 3.150,00
6	CURETA ALVEOLAR LUCAS NÚMERO 87, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNID	25	R\$ 46,00	R\$ 1.150,00
7	DESCOLADOR DE PERIÓSTEO MOLT Nº 9 EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID	17	R\$ 108,00	R\$ 1.853,00
8	ESPELHO BUCAL PLANO NÚMERO 05	UNID	160	R\$ 10,20	R\$ 1.632,00
9	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24 CABO OITAVADO	UNID	25	R\$ 36,00	R\$ 900,00
10	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 5	UNID	25	R\$ 19,20	R\$ 480,00
11	ESPÁTULA DE TITÂNIO DUPLA Nº1 PARA RESINA	UNID	25	R\$ 109,00	R\$ 2.725,00
12	ESPÁTULA DE TITÂNIO DUPLA Nº2 PARA RESINA	UNID	25	R\$ 109,00	R\$ 2.725,00
13	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 16	UNID	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
14	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 17	UNID	25	R\$ 125,00	R\$ 3.125,00
15	FÓRCEPS INFANTIL EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 17	UNID	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
16	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 18R	UNID	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
17	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 18L	UNID	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
18	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 69	UNID	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
19	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 150	UNID	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
20	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 151 UTILIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICO, EXODONTIA. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA: 10 ANOS, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO REGISTRO ANVISA.	UNID	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
21	FÓRCEPS INFANTIL EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 01	UNID	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
22	FÓRCEPS INFANTIL EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 16	UNID	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
23	KIT PONTAS PARA ULTRASSOM EMBALAGEM COM 3 PONTAS PERIO, 1 TIP PERIO E, 1 TIP PERIO SUB, 1 TIP PERIO SUPRA.	UNID	20	R\$ 580,00	R\$ 11.600,00
24	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO	UNID	25	R\$ 35,00	R\$ 875,00
25	PORTA ALGODÃO ROLETE EM AÇO INOX 10x5,5cm.	UNID	20	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
26	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR PONTA RETA 14cm EM AÇO	UNID	20	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
27	SERINGA ANESTÉSICA CARPULE, COM REFLUXO ARTICULADA	UNID	35	R\$ 92,00	R\$ 3.220,00
28	SONDA EXPLORADORA AÇO INOX.	UNID	20	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
29	TESOURA CIRÚRGICA PONTA FINA, RETA, 12 CM	UNID	30	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
30	TESOURA METZEMBUM PONTA RETA - 15cm	UNID	25	R\$ 89,00	R\$ 2.225,00
TOTAL LOTE 01					R\$ 71.798,50

LOTE 02 - INSTRUMENTOS HOSPITALAR (PINÇAS, CURETAS ETC)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT e TOTAL	
1	CABO DE BISTURI Nº 4	UND	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00
2	CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL COM DIMENSÕES APROXIMADAS	UND	15	R\$ 82,00	R\$ 1.230,00
3	CURETA GINECOLÓGICA SCHROEDER FECHADA Nº 1	UND	8	R\$ 280,00	R\$ 2.240,00
4	CURETA GINECOLÓGICA SCHROEDER FECHADA Nº 2	UND	8	R\$ 280,00	R\$ 2.240,00
5	CURETA GINECOLÓGICA SCHROEDER FECHADA Nº 3	UND	8	R\$ 280,00	R\$ 2.240,00
6	CURETA GINECOLÓGICA SCHROEDER FECHADA Nº 4	UND	8	R\$ 280,00	R\$ 2.240,00
7	CURETA GINECOLÓGICA SCHROEDER FECHADA Nº 5	UND	8	R\$ 280,00	R\$ 2.240,00
8	CURETA GINECOLÓGICA SCHROEDER FECHADA Nº 6	UND	8	R\$ 280,00	R\$ 2.240,00
9	ESPÉCULO VAGINAL DE COLLIN EM INOX G Nº 3	UND	8	R\$ 210,00	R\$ 1.680,00
10	ESPÉCULO VAGINAL DE COLLIN EM INOX M Nº 2	UND	8	R\$ 210,00	R\$ 1.680,00
11	ESPÉCULO VAGINAL DE COLLIN EM INOX P Nº 1	UND	8	R\$ 210,00	R\$ 1.680,00
12	ESTILETE PORTA ALGODÃO UTERINO EM INOX, 28 CM	UND	12	R\$ 154,00	R\$ 1.848,00
13	ESTOJO DE INOX PERFURADO 32 X 16 X 08 CM	UND	15	R\$ 420,00	R\$ 6.300,00
14	HISTERÔMETRO COLLIN EM INOX 28CM	UND	8	R\$ 102,00	R\$ 816,00
15	PINÇA ALLIS 16CM	UND	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
16	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16CM	UND	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
17	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 18CM	UND	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
18	PINÇA ANATÔMICA SERRILHADA 18 CM	UND	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
19	PINÇA BACKAUS 13 CM	UND	15	R\$ 52,00	R\$ 780,00
20	PINÇA CHERON 24 CM	UND	15	R\$ 52,00	R\$ 780,00
21	PINÇA FOERSTER RETA PARA CURATIVO 24 CM	UND	15	R\$ 152,00	R\$ 2.280,00
22	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 21CM CURVA	UND	15	R\$ 56,00	R\$ 840,00
23	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 21CM RETA	UND	15	R\$ 56,00	R\$ 840,00
24	PINÇA KELLY RETA	UND	15	R\$ 56,00	R\$ 840,00
25	PINÇA KELLY CURVA 14CM	UND	15	R\$ 56,00	R\$ 840,00
26	PINÇA KOCHER 20CM RETA	UND	15	R\$ 107,00	R\$ 1.605,00
27	PINÇA MUSEAUX RETA 24 CM	UND	15	R\$ 107,00	R\$ 1.605,00
28	PINÇA PEAN 16CM	UND	15	R\$ 88,00	R\$ 1.320,00
29	PINÇA POZZI 24 CM	UND	15	R\$ 88,00	R\$ 1.320,00
30	PINÇA ROCHESTER PEAN CURVA 18 CM	UND	15	R\$ 145,00	R\$ 2.175,00
31	PINÇA ROCHESTER PEAN RETA 18 CM	UND	15	R\$ 145,00	R\$ 2.175,00
32	PINÇA WINTER CURVA - ABORTO Nº 2 - 27 CM	UND	15	R\$ 210,00	R\$ 3.150,00
33	PINÇA WINTER RETA - ABORTO Nº 2 - 27 CM	UND	15	R\$ 210,00	R\$ 3.150,00
34	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15CM	UND	30	R\$ 89,00	R\$ 2.670,00
35	TESOURA CIRÚRGICA 15CM RETA ROMBA	UND	65	R\$ 56,00	R\$ 3.640,00
36	TESOURA CIRÚRGICA ROMBA 18,5 CM - Tesoura Cirúrgica 18,5cm, Reta Romba/Romba, Produto confeccionado em Aço, Inoxidável AISI-420, Autoclavável; Embalagem plástica individual.	UNID	65	R\$ 101,50	R\$ 6.597,50
37	TESOURA MAYO STILLE 17CM CURVA	UND	30	R\$ 68,50	R\$ 2.055,00
				TOTAL	R\$ 73.456,50

Prazo de Vigência da Proposta: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA CONF EDITAL
PRAZO DE PAGAMENTO CONF EDITAL

UERIC SANTOS DE JESUS
REP.COMERCIAL

UERIC SANTOS DE JESUS
CPF: 028.281.999-88

[33.961.969/0001-88]
INSCRIÇÃO ESTADUAL
Nº 33.961.969/0001-88
Nº 33.961.969/0001-88

OdontoMedi Center

RAZÃO SOCIAL: YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI
CNPJ: 34.909.753/0001-36 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 161.519.127
ENDEREÇO: AVENIDA RAIMUNDO BONFIM Nº 275 **CIDADE:** IRECÊ
ESTADO: BAHIA **CEP:** 44900-00 **Telefone:** 74- 3641-7977 **Fax:** 74-3641-7977
BANCO DO BRASIL: 0548-7 / CC: 57.733-2
IRECÊ-BAHIA
JOSIVAL VICTORINO DE SOUSA
ENDEREÇO: AVENIDA RAIMUNDO BONFIM Nº 275 **CIDADE:** IRECÊ
IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL: 25598313-X SSP-SP
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: 122.335.818-65
Telefones (Fixo e celular) do representante Legal: 74 3641-7977

PREFEITURA MUNICIPAL DE TECUPA/BAHIA SECRETARIA DE SAÚDE (DIP) 14/04/2015/0001-02									
Medicamentos e materiais disponíveis no estoque (art. 75, II, Lei 14.132/2001 ou Pregão Eletrônico (art. 23), conforme total estimado após pesquisa de preços (casar PREGÃO, fornecedores e preços Nacional de Preços)									
LOTE 01 - INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS (ALAVANCAS, ESPÁTULAS, CONCEPS, PREGOS E TESOURAS)									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	COTAÇÕES			MARCA		
				VALORES					
01	ALAVANCA COM CABO ROBUSTO SEXTAVADO (RETA) ADULTO	UNID	28	R\$ 40,00	R\$ 1.120,00				MARINOX
02	Bandeja - Confeccionada Em Aço Inoxidável, No Formato Retangular, Medindo 22X12x1,5 Cm, Acabamento Com Cantos Arredondados - SEM DIVISORIA	UNID	25	R\$ 46,20	R\$ 1.155,00				GOLGRAN
03	CABO DE BISTURI NÚMERO 03, EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	25	R\$ 15,00	R\$ 375,00				MARINOX
04	CABO PARA ESPELHO COM ROSCA, EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL	UNID	60	R\$ 8,40	R\$ 504,00				MARINOX
05	CHAVE PARA USGS ODONTOLÓGICO (DABI D700)	UNID	15	R\$ 210,00	R\$ 3.150,00				DABI
06	CURETA ALVEOLAR LUCAS NÚMERO 87, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNID	25	R\$ 15,80	R\$ 395,00				MARINOX
07	DESCOLADOR DE PERÍOSTEO MOLT Nº 9 EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID	17	R\$ 25,00	R\$ 425,00				MARINOX
08	ESPELHO BUCAL PLANO NÚMERO 05	UNID	160	R\$ 7,80	R\$ 1.248,00				MARINOX
09	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24 CABO OITAVADO	UNID	25	R\$ 15,00	R\$ 375,00				MARINOX

10	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 5	UNID	25	R\$ 12,00	R\$ 300,00	MARINOX
11	ESPÁTULA DE TITÂNIO DUPLA Nº1 PARA RESINA	UNID	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00	MARINOX
12	ESPÁTULA DE TITÂNIO DUPLA Nº2 PARA RESINA	UNID	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00	MARINOX
13	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 16	UNID	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00	SKAY
14	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 17	UNID	25	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00	SKAY
15	FÓRCEPS INFANTIL EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 17	UNID	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00	SKAY
16	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 18R	UNID	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00	SKAY
17	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 18L	UNID	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00	SKAY
18	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 69	UNID	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00	SKAY
19	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 150	UNID	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00	SKAY
20	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 151 UTILIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICO, EXODONTIA, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA: 10 ANOS, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO REGISTRO ANVISA.	UNID	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00	SKAY
21	FÓRCEPS INFANTIL EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 01	UNID	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00	SKAY
22	FÓRCEPS INFANTIL EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 16	UNID	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00	SKAY
23	KIT PONTAS PARA ULTRASSOM EMBALAGEM COM 3 PONTAS PERIO, 1 TIP PERIO SUB, 1 TIP PERIO SUPRA.	UNID	20	R\$ 283,63	R\$ 5.672,60	DENTIFLEX
24	PIÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO	UNID	25	R\$ 16,00	R\$ 400,00	MARINOX
25	PORTA ALGODÃO ROLETE EM AÇO INOX 10x5,5cm.	UNID	20	R\$ 123,00	R\$ 2.460,00	LYSANDA
26	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR PONTA RETA 14cm EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00	MARINOX
27	SERINGA ANESTÉSICA CARPULE, COM REFLUXO ARTICULADA	UNID	35	R\$ 54,00	R\$ 1.890,00	MARINOX
28	SONDA EXPLORADORA AÇO INOX	UNID	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00	MARINOX
29	TESOURA CIRÚRGICA PONTA FINA, RETA, 12 CM	UNID	30	R\$ 33,00	R\$ 990,00	ABC
30	TESOURA METZEMBUM PONTA RETA - 15cm	UNID	25	R\$ 60,45	R\$ 1.511,25	ABC
TOTAL LOTE 01				R\$ 8.811,25	R\$ 8.811,25	

ITEM	LOTE 02 - INSTRUMENTOS E MATERIAL PARA AS CLÍNICAS EIO	UNID	QUANT	COTACÕES FORNECEDORAS		MATERIAL
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
31	CABO DE BISTURI Nº 4	UND	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00	MARINOX
32	CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 26 X 12 X 6 CM E CAPACIDADE DE 750 ML.	UND	15	R\$ 84,00	R\$ 1.260,00	GOLGRAN
33	CURETA GINECOLÓGICA SCHROEDER FECHADA Nº 1	UND	8	R\$ 134,00	R\$ 1.072,00	ABC
34	CURETA GINECOLÓGICA SCHROEDER FECHADA Nº 2	UND	8	R\$ 134,00	R\$ 1.072,00	ABC
35	CURETA GINECOLÓGICA SCHROEDER FECHADA Nº 3	UND	8	R\$ 134,00	R\$ 1.072,00	ABC

6	CURETA GINECOLÓGICA SCHROEDER FECHADA Nº 4	UND	8	R\$ 134,00	R\$ 1.072,00	ABC
7	CURETA GINECOLÓGICA SCHROEDER FECHADA Nº 5	UND	8	R\$ 134,00	R\$ 1.072,00	ABC
8	CURETA GINECOLÓGICA SCHROEDER FECHADA Nº 6	UND	8	R\$ 134,00	R\$ 1.072,00	ABC
9	ESPÉCULO VAGINAL DE COLLINEM INOX G Nº 3	UND	8	R\$ 94,00	R\$ 752,00	ABC
10	ESPÉCULO VAGINAL DE COLLINEM INOX M Nº 2	UND	8	R\$ 94,00	R\$ 752,00	ABC
11	ESPÉCULO VAGINAL DE COLLINEM INOX P Nº 1	UND	8	R\$ 94,00	R\$ 752,00	ABC
12	ESTILETE PORTA ALGODÃO UTERINO EM INOX, 28 CM	UND	12	R\$ 64,00	R\$ 768,00	ABC
13	ESTOJO DE INOX PERFURADO 32 X 16 X 08 CM	UND	15	R\$ 336,00	R\$ 5.040,00	GOLGRAN
14	HISTERÔMETRO COLLIN EM INOX 28CM	UND	8	R\$ 95,40	R\$ 763,20	ABC
15	PINÇA ALLUS 16CM	UND	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00	ITC
16	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16CM	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00	MARINOX
17	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16CM	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00	MARINOX
18	PINÇA ANATÔMICA SERRILHADA 18 CM	UND	30	R\$ 32,30	R\$ 969,00	ABC
19	PINÇA BACKAUS 13 CM	UND	15	R\$ 59,00	R\$ 885,00	MARINOX
20	PINÇA CHERON 24 CM	UND	15	R\$ 96,00	R\$ 1.440,00	ABC
21	PINÇA FOERSTER RETA PARA CURATIVO 24 CM	UND	15	R\$ 105,00	R\$ 1.575,00	ABC
22	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 21CM CURVA	UND	15	R\$ 116,00	R\$ 1.740,00	ABC
23	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 21CM RETA	UND	15	R\$ 116,00	R\$ 1.740,00	ABC
24	PINÇA KELLY RETA	UND	15	R\$ 55,80	R\$ 837,00	MARINOX
25	PINÇA KELLY CURVA 14CM	UND	15	R\$ 55,80	R\$ 837,00	MARINOX
26	PINÇA KOCHER 20CM RETA	UND	15	R\$ 94,86	R\$ 1.422,90	ABC
27	PINÇA MUSEAUX RETA 24 CM	UND	15	R\$ 204,00	R\$ 3.060,00	ABC
28	PINÇA PEAN 16CM	UND	15	R\$ 63,24	R\$ 948,60	ABC
29	PINÇA POZZI 24 CM	UND	15	R\$ 93,16	R\$ 1.397,40	ABC
30	PINÇA ROCHESTER PEAN CURVA 18 CM	UND	15	R\$ 66,00	R\$ 990,00	ABC
31	PINÇA ROCHESTER PEAN RETA 18 CM	UND	15	R\$ 66,00	R\$ 990,00	ABC
32	PINÇA WINTER CURVA - ABORTO Nº 2 - 27 CM	UND	15	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00	ABC
33	PINÇA WINTER RETA - ABORTO Nº 2 - 27 CM	UND	15	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00	ABC
34	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15CM	UND	30	R\$ 56,44	R\$ 1.693,20	ABC
35	TESOURA CIRÚRGICA 15CM RETA ROMBA	UND	65	R\$ 39,00	R\$ 2.535,00	ABC
36	TESOURA CIRÚRGICA ROMBA 18,5 CM - Tesoura Cirúrgica 18,5cm, Reta Romba/Romba , Produto confeccionado em Aço, Inoxidável AISI-420, Autoclavável; Embalagem plástica individual.	UND	65	R\$ 60,00	R\$ 3.900,00	WELDON
37	TESOURA MAYO STILLE 17CM CURVA	UND	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00	ABC

TOTAL LOTE 02	R\$ 47.359,30
---------------	---------------

TOTAL DOS LOTES 01 e 02	R\$ 94.694,60
-------------------------	---------------

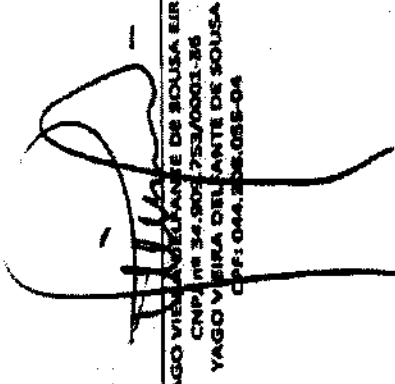
Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com impostos, transporte, descarregamento, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Os produtos a serem entregues via pedido formulado por esta prefeitura, teram validade de no mínimo um ano após emissão da nota fiscal.

Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que o objeto será entregue de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Declaramos, também, que nenhum direito à indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita, seja qual for o motivo. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

Irecê-Bahia, 05 de junho de 2026.


YAGO VIEIRA DELANTE DE SOUZA EIRELI
CNPJ Nº 34.905.753/0001-36
YAGO VIEIRA DELANTE DE SOUSA
CPF: 044.336.055-04

Yago Vieira Delante de Souza Eireli
CNPJ: 34.905.753/0001-36 – IE: 161.519.127 ME
AV. Raimundo Bonfim, 275, Coopiracê, Irecê-Ba
CEP 44.990-000 TEL. (74) 3641-7977
direcao@odontomedicenter.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILANDIA/BAHIA

CNPJ: 13.845.466/0001-30

Relatório de Cotação: SMS - LOTE 02 INSTRUMENTOS ODONT E HOSPITALAR JUNHO 2026

Pesquisa realizada entre 18/05/2026 15:47:48 e 08/06/2026 10:18:08

Relatório gerado no dia 08/06/2026 10:54:24 (IP: 138.59.186.116)

Observações Gerais: SMS - LOTE 02 INSTRUMENTOS ODONT E HOSPITALAR JUNHO 2026

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 1: CABO DE BISTURI Nº 4

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 3	30	R\$ 9,46 (un)	-	R\$ 9,46	0,6%	R\$ 283,80
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	09.281.224/0001-93 - FUNDACAO HOSPITALAR MUNICIPAL JOAO HENRIQUE / 776 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL JOÃO HENRIQUE/MG		09281224000193-1-000018/2026		20/05/2026	R\$ 7,95
2	18.291.351/0001-64 - GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - PMD		Nº Pregão: 900912025 UASG: 984445		05/09/2025	R\$ 10,96
Valor Unitário						R\$ 9,45
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9,46				Mediana dos Preços Únicos: R\$ 9,46		

Item 2: CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 26 X 12 X 6 CM E CAPACIDADE DE 750 ML.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 12	15	R\$ 59,51 (un)	-	R\$ 59,51	1,9%	R\$ 892,65
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.523.056/0001-21 - MUNICIPIO DE SUZANO / 0109 - SECRETARA MUNICIPAL DE SAUDE		46523056000121-1-000264/2025		13/01/2026	R\$ 55,80
2	11.285.954/0001-04 - MUNICIPIO DE BOM CONSELHO / 1 - MUNICIPIO DE BOM CONSELHO		11285954000104-1-000022/2025		18/06/2025	R\$ 67,27
Valor Unitário						R\$ 61,54

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	17.744.558/0001-84 - Prefeitura Municipal de Silveirânia	450352	22/01/2026	R\$ 55,45
Valor Unitário				R\$ 55,45
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 55,80				Média dos Preços Obtidos: R\$ 79,71

Item 3: CURETA GINECOLÓGICA SCHROEDER FECHADA Nº 1

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3/3	8	R\$ 109,28 (un)	-	R\$ 109,28	1,9%	R\$ 874,24

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	07.663.917/0001-15 - MUNICIPIO DE CRUZ / 11 - Secretaria de Saúde	07663917000115-1-000020/2026	24/02/2026	R\$ 101,00
2	07.954.480/0001-79 - ESTADO DO CEARA / 240001 - SECRETARIA DA SAUDE	07954480000179-1-024144/2024	26/09/2025	R\$ 114,84
Valor Unitário				R\$ 107,92

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	36.507.127/0001-49 - Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa	061_2025_FMS Barra Mansa	06/10/2025	R\$ 111,99
Valor Unitário				R\$ 111,99

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 111,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 109,24

Item 4: CURETA GINECOLÓGICA SCHROEDER FECHADA Nº 2

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	8	R\$ 114,00 (un)	-	R\$ 114,00	2%	R\$ 912,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	07.663.917/0001-15 - MUNICIPIO DE CRUZ / 11 - Secretaria de Saúde			07663917000115-1-000020/2026	24/02/2026	R\$ 113,10
2	36.507.127/0001-49 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 6194 - Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa			36507127000149-1-000194/2025	06/10/2025	R\$ 114,89
Valor Unitário						R\$ 114,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 114,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 114,00		

Item 5: CURETA GINECOLÓGICA SCHROEDER FECHADA Nº 3

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3/3	8	R\$ 110,26 (un)	-	R\$ 110,26	1,9%	R\$ 882,08
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço		
1	07.663.917/0001-15 - MUNICIPIO DE CRUZ / 11 - Secretaria de Saúde	07663917000115-1-000020/2026	24/02/2026	R\$ 101,00		

2	36.507.127/0001-49 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 6194 - Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa	36507127000149-1-000194/2025	06/10/2025	R\$ 114,89
3	36.507.127/0001-49 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 1195 - FMS Barra Mansa	36507127000149-1-000162/2025	06/10/2025	R\$ 114,89
Valor Unitário				R\$ 110,26
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 114,89				Média dos Preços Obtidos: R\$ 110,26

Item 6: CURETA GINECOLÓGICA SCHROEDER FECHADA Nº 4

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	8	R\$ 112,83 (un)	-	R\$ 112,83	2%	R\$ 902,64
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	07.663.917/0001-15 - MUNICIPIO DE CRUZ / 11 - Secretaria de Saúde			07663917000115-1-000020/2026	24/02/2026	R\$ 105,00
2	27.080.605/0006-09 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE / 299 - HOSPITAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO			27080605000609-1-000004/2026	27/01/2026	R\$ 118,60
3	36.507.127/0001-49 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 6194 - Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa			36507127000149-1-000194/2025	06/10/2025	R\$ 114,89
Valor Unitário				R\$ 112,83		
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 114,89				Média dos Preços Obtidos: R\$ 112,83		

Item 7: CURETA GINECOLÓGICA SCHROEDER FECHADA Nº 5

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	8	R\$ 108,45 (un)	-	R\$ 108,45	1,9%	R\$ 867,60
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	07.663.917/0001-15 - MUNICIPIO DE CRUZ / 11 - Secretaria de Saúde			07663917000115-1-000020/2026	24/02/2026	R\$ 102,75
2	36.507.127/0001-49 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 1195 - FMS Barra Mansa			36507127000149-1-000162/2025	06/10/2025	R\$ 114,14
Valor Unitário				R\$ 108,45		
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 108,45				Média dos Preços Obtidos: R\$ 108,47		

Item 8: CURETA GINECOLÓGICA SCHROEDER FECHADA Nº 6

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	8	R\$ 111,59 (un)	-	R\$ 111,59	1,9%	R\$ 892,72
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	07.663.917/0001-15 - MUNICIPIO DE CRUZ / 11 - Secretaria de Saúde			07663917000115-1-000020/2026	24/02/2026	R\$ 105,00
2	36.507.127/0001-49 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 6194 - Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa			36507127000149-1-000194/2025	06/10/2025	R\$ 114,89
3	36.507.127/0001-49 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 1195 - FMS Barra Mansa			36507127000149-1-000162/2025	06/10/2025	R\$ 114,89

Valor Unitário

R\$ 111,59

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 114,89

Média dos Preços Obtidos: R\$ 111,00

Item 9: ESPÉCULO VAGINAL DE COLLIN EM INOX G Nº 3

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	8	R\$ 59,64 (un)	-	R\$ 59,64	1%	R\$ 477,12
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	14.073.463/0001-98 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO NORTE / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO NORTE - ES			14073463000198-1-000013/2025	15/07/2025	R\$ 59,64
Valor Unitário						R\$ 59,64

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 59,64

Média dos Preços Obtidos: R\$ 59,64

Item 10: ESPÉCULO VAGINAL DE COLLIN EM INOX M Nº 2

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	8	R\$ 88,32 (un)	-	R\$ 88,32	1,5%	R\$ 706,56
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.634.069/0001-78 - MUNICIPIO DE ARACOIABA DA SERRA / 2084 - Aracoiaba da Serra			46634069000178-1-000098/2025	23/07/2025	R\$ 95,30
2	04.712.752/0001-71 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS / 1 - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra			04712762000171-1-000021/2025	10/06/2025	R\$ 81,33
Valor Unitário						R\$ 88,32

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 88,32

Média dos Preços Obtidos: R\$ 88,32

Item 11: ESPÉCULO VAGINAL DE COLLIN EM INOX P Nº 1

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	8	R\$ 95,00 (un)	-	R\$ 95,00	1,6%	R\$ 760,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.634.069/0001-78 - MUNICIPIO DE ARACOIABA DA SERRA / 2084 - Aracoiaba da Serra			46634069000178-1-000098/2025	23/07/2025	R\$ 95,00
Valor Unitário						R\$ 95,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.634.069/0001-78 - Prefeitura Municipal de Aracoiaba da Serra			029_2025_Aracoiaba da Serra	23/07/2025	R\$ 95,00
Valor Unitário						R\$ 95,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 95,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 95,00

Item 12: ESTILETE PORTA ALGODÃO UTERINO EM INOX, 28 CM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	12	R\$ 55,85 (un)	-	R\$ 55,85	1,4%	R\$ 670,20
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	19.843.929/0001-00 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS / 510037 - SERVIÇO DE COMPRAS/HJK			19843929000100-1-000694/2025	30/10/2025	R\$ 55,85
Valor Unitário						R\$ 55,85

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 55,85

Média dos Preços Obtidos: R\$ 55,85

Item 13: ESTOJO DE INOX PERFURADO 32 X 16 X 08 CM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	15	R\$ 279,51 (un)	-	R\$ 279,51	9,1%	R\$ 4.192,65
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	19.843.929/0001-00 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS / 510037 - SERVIÇO DE COMPRAS/HJK			19843929000100-1-000827/2025	02/12/2025	R\$ 335,00
Valor Unitário						R\$ 335,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	05.443.531/0001-72 - Câmara Municipal de Chapadão do Sul			00018725	15/09/2025	R\$ 224,01
Valor Unitário						R\$ 224,01

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 279,51

Média dos Preços Obtidos: R\$ 279,51

Item 14: HISTERÔMETRO COLLIN EM INOX 28CM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	8	R\$ 83,10 (un)	-	R\$ 83,10	1,4%	R\$ 664,80
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.422.408/0001-52 - MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE			46422408000152-1-000138/2026	09/04/2026	R\$ 76,85
2	01.614.225/0001-09 - MUNICÍPIO DE SAPEZAL / 934 - MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT			01614225000109-1-000269/2025	08/09/2025	R\$ 73,94
Valor Unitário						R\$ 75,40
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.254.422/0001-56 - MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO			153396	29/09/2025	R\$ 98,50
Valor Unitário						R\$ 98,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 76,85

Média dos Preços Obtidos: R\$ 81,13

Item 15: PINÇA ALLIS 16CM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3/10	30	R\$ 59,09 (un)	-	R\$ 59,09	3,8%	R\$ 1.772,70
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	24.855.058/0001-85 - MUNICIPIO DE SIMOLANDIA / 10 - MUNICIPIO DE SIMOLANDIA			24855058000185-1-000437/2025	09/12/2025	R\$ 65,00
2	46.374.500/0001-94 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SAUDE ESP-HOSP. GERAL DE VILA NOVA CACHOEIRINHA			NºPregão:900922025 UASG:090154	07/08/2025	R\$ 51,82
Valor Unitário						R\$ 58,41
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.149.624/0001-38 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus			452098	27/01/2026	R\$ 60,46
Valor Unitário						R\$ 60,46
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 60,46						Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 58,41

Item 16: PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16CM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4/4	30	R\$ 31,98 (un)	-	R\$ 31,98	2,1%	R\$ 959,40
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	07.963.515/0001-36 - MUNICIPIO DE BOA VIAGEM / 202502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			07963515000136-1-000036/2026	01/04/2026	R\$ 27,05
2	13.982.632/0001-40 - MUNICIPIO DE URANDI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI			13982632000140-1-000001/2026	21/01/2026	R\$ 26,56
3	07.725.138/0001-05 - MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA / 202503 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			07725138000105-1-000080/2025	05/06/2025	R\$ 37,00
4	07.725.138/0001-05 - MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA / 202503 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			07725138000105-1-000080/2025	05/06/2025	R\$ 37,30
Valor Unitário						R\$ 31,98
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 32,03						Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,99

Item 17: PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16CM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3/3	30	R\$ 20,14 (un)	-	R\$ 20,14	1,3%	R\$ 604,20
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	07.963.515/0001-36 - MUNICIPIO DE BOA VIAGEM / 202502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			07963515000136-1-000036/2026	01/04/2026	R\$ 18,43
2	11.366.503/0001-00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMINOPOLIS / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			11366503000100-1-000023/2025	24/11/2025	R\$ 22,50
3	MUNICIPIO DE CATUJI / 020603 - DIVISÃO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE			26218636000106-1-000056/2025	08/07/2025	R\$ 19,50